



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO RESUMO

Processo nº	53/2025
Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº	33/2025
Tipo	Menor preço por item
Da participação	Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado. Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se atentar as informações contidas no item 19 deste edital.
Da sessão pública do pregão eletrônico	Prazo para envio de propostas e documentos: até 12/06/2025, às 09h00. Abertura e análise das propostas: 12/06/2025, às 09h20. Sessão Pública e início da disputa: 12/06/2025, às 09h30 (horário de Brasília/DF). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Site para realização do pregão	Portal: www.novobbmnet.com.br
Modo de disputa	Aberto
Objeto do certame	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à conservação e manutenção dos próprios públicos municipais, conforme demanda, de forma parcelada, visando atender às necessidades das diversas secretarias deste município.
Edital	O edital com os anexos está publicado no site www.novobbmnet.com.br e https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoess para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. A publicidade do edital será realizada por meio da divulgação e manutenção de seu conteúdo integral, incluindo anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Informações de contato	Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099 E-mail: compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, CNPJ nº 01.612.516/0001-50, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 53/2025, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 33/2025, do tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e os Decretos Municipais nº 1.277 e nº 1.275, ambos de 14 de março de 2023, além das condições estabelecidas neste edital.

Prazo para envio de propostas e documentos: até 12/06/2025, às 09h00.

Abertura e análise das propostas: 12/06/2025, às 09h20.

Sessão Pública e início da disputa: 12/06/2025, às 09h30 (horário de Brasília/DF).

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, com segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidores e equipe de apoio, conforme a Portaria nº 446/2025, com inserção e monitoramento de dados no aplicativo "Licitações" no site www.novobbmnet.com.br.

2.3 - As comunicações sobre o certame serão publicadas nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na seção de licitações. As demais condições estão no edital e anexos.

3 - OBJETO

3.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à conservação e manutenção dos próprios públicos municipais, conforme demanda, de forma parcelada, visando atender às necessidades das diversas secretarias deste município.

4 - ÁREA (S) SOLICITANTE (S)

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Transportes, Segurança e Fiscalização e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - Qualquer interessado pode solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório e anexos, até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.1.1 – Os pedidos devem ser enviados ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.1.2 – Não serão respondidos questionamentos por telefone, WhatsApp ou e-mail.

5.1.3 - O Pregoeiro responderá no prazo de 3 dias úteis, até o último dia anterior à abertura, podendo solicitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital.

5.1.4 - Respostas e outras informações importantes serão disponibilizadas na seção “mensagens”, sendo responsabilidade dos interessados consultar o site regularmente.

5.2 - Interessados podem apresentar pedidos de providências ou impugnações ao ato convocatório até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 – A impugnação ou pedido de providências deve ser enviado ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.2.2 – A impugnação não suspende o certame e será analisada pelo Pregoeiro no prazo de 3 dias úteis.

5.2.3 – A concessão de efeito suspensivo é excepcional e deverá ser justificada pelo Pregoeiro.

5.2.4 - Alterações no edital exigem nova divulgação, reabrindo o prazo, salvo se não afetarem as propostas.

5.2.5 - A decisão será divulgada no site do Município, na seção de licitações, e no sistema www.novobbmnet.com.br.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital físico está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura, das 08h00 às 17h00 (Horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira.

6.2 - O edital completo está publicado nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download gratuito. Não será fornecido por fac-símile ou correios.

6.3 - A publicidade do edital será feita com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4 - Não serão fornecidos editais por fac-símile, WhatsApp ou correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.novobbmnet.com.br



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: www.novobbmnet.com.br e até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: **BBMNET**, pelos telefones: (11) 99837-6032 e (11) 94114-9636 ou através do e-mail elicitacao@bbmnet.com.br

7.1.3 - O licitante **responsabiliza-se exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - É de **responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.**

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

7.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação**, mediante a apresentação de:

a - **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

7.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021².

7.5 - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8 - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

² Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.novobbmnet.com.br.

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante **é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances**.

9.1.1. Quando a marca do produto for o mesmo nome da empresa participante, deverá ser colocado no campo “MARCA PRÓPRIA”, e, “FABRICANTE PRÓPRIO”, caso seja solicitado também o nome do fabricante.

9.1.2 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido **como preço máximo**.

9.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.4 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.5 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - **Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

***Obs:** A proposta vencedora e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis posterior a sessão do pregão.*

9.4 – A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5 – **Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.3. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.4. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.6 - que identifique o licitante.

10.3 - Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1 – Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

10.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexecutáveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.4.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade³ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.4.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.5 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);

10.8 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.8.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.8.2 - **Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

10.9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.10 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10.11 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site **www.novobbmnet.com.br** e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

³ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.novobbmnet.com.br, opção “**LICITANTE – SOU FORNECEDOR**”

11.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

11.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.novobbmnet.com.br.

11.11 - Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021⁴

11.15 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por

⁴ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.18 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19 - *A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinadas por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) horas contados da solicitação do Pregoeiro. SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar.*

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.⁵

2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, por e-mail.

11.19.1 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

11.19.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.19.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.20.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

⁵ Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.20 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

12.2.2. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.3. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. - Em caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.2.6. - Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.7. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.8. - Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.2.9. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. - **Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.3.8. - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.9 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por **DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO** assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

OBS: O balanço Patrimonial deverá vir acompanhado de documento a parte com as fórmulas de cálculos e valores conforme abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

$$ILG = \frac{AC \text{ ARLP}}{PC \text{ PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

Obs.: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado do serviço.

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Comprovação de aptidão para fornecimento de itens similares, equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

II. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia da ata de registro de preços que deu suporte a contratação, endereço atual do órgão gerenciador e local em que foi executado o objeto fornecedor.

12.6 - DECLARAÇÕES

12.6.1 - Os LICITANTES deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,
- b) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.3 – Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

12.7 – DOS DOCUMENTOS

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c)** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.7.2 - O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.2.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

12.7.2.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

12.7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁶;

12.7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.7.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1 - **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

⁶ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) *ADJUDICAR* o objeto e *HOMOLOGAR* a licitação.**

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas e no site www.novobbmnet.com.br sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁷

16.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

16.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,

⁷ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9 - **O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.**

16.10 – Do contrato (quando for o caso)

16.10.1 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21⁸, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

16.10.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 138

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 679

Fonte: 1.500.0000/0000

01.90.01.18.122.0025.2042.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 534

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Equipamentos e Material permanente

Desdobramento: 18- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Ficha: 679

Fonte: 1.501.0000/0000

01.90.01.18.122.0025.2042.4.4.90.52

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Manutenção da Secretaria de Obras

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 483

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.15.451.0048.2032.3.3.90.30



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria Municipal de Transporte, Segurança e Fiscalização

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 811

Fonte: 1.500.000/0000

01.71.01.26.122.0077.2238.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 314

Fonte: 1.500.000/0000

01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 407

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo

Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 778

Fonte: 1.500.000/0000

01.12.02.13.392.0050.2021.3.3.90.30

19 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Serão reservados os seguintes itens para fornecimento exclusivo por microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI), até o limite máximo de 25% do objeto deste Edital: 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497 e 498.

19.2 – Serão reservados os seguintes itens para fornecimento por meio de Ampla Concorrência: 39, 40, 41, 42, 49, 83, 84, 254, 255, 278 e 340.

19.3 – Os demais itens estarão destinados ao fornecimento por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI).

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

20.2 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

20.3 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.4 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.5 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b)** Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d)** Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e)** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f)** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente de São Joaquim de Bicas pode anular ou revogar a licitação por interesse público ou ilegalidade, com base em fato superveniente ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado do pregoeiro.

21.2 – As referências de tempo no Edital, aviso e durante a sessão pública seguirão o horário de Brasília (DF).

21.3 – A homologação não garante o direito à contratação.

21.4 – As normas da licitação serão interpretadas para ampliar a disputa, sem comprometer o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 – Os licitantes arcarão com os custos de preparação e apresentação das propostas, sem responsabilidade da Administração, independentemente do resultado.

21.6 – O Pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico de órgãos ou profissionais especializados na análise de documentos e propostas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

21.7 – Caso haja indício de conluio ou má-fé, a Administração comunicará o Ministério Público para as providências cabíveis.

21.8 – O Pregoeiro ou autoridade superior pode promover diligências para esclarecer ou complementar o processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos fora da sessão pública.

21.9 – O desatendimento a exigências formais não resultará na desclassificação, se o ato for aproveitável, respeitados os princípios da isonomia e do interesse público (Art. 12 III da Lei 14.133/21).

21.10 – Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19 e Decreto nº 11.462/2023.

22. DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa;

ANEXO V – Ficha Técnica;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 29 de maio de 2025.

Ademir Júnior Gomes de Resende
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Kátia Rosa dos Reis
Secretária de Desenvolvimento Social

Eunice Aparecida Saraiva Maia
Secretária de Educação

Maurício Alves Pereira
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Daniel Pereira de Almeida
Secretário de Esportes Interino

Talita Marcelle Paiva
Secretária de Saúde

Antônio Carlos de Sousa Lima
Secretário de Transporte, Segurança
e Fiscalização

Natalia Aparecida de Sousa Jesus
Secretária de Comunicação, Cultura e
Turismo



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção predial (tintas, cadeados, lâmpadas, arames, cimentos, etc) para conservação e manutenção nos próprios municipais, sob demanda, de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais pertencentes ao Município de São Joaquim de Bicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.261, de 30 de janeiro de 2023.

1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FINALIDADE E JUTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES NAS DESCRIÇÕES

2.1. Da Finalidade

A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos bens a serem adquiridos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

2.2. Da justificativa da indicação de marcas similares ou equivalentes

Ao serem elaboradas as descrições dos itens a serem licitados, notou-se a necessidade em citar marcas similares e/ou equivalente para os produtos, a fim de reduzir a aquisição de itens de baixa qualidade.

O TCU destaca que

“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

A dificuldade de aquisição de produtos que satisfaçam as solicitações das secretarias municipais está tornando-se cada vez mais frequente, pois o número de empresas que fornecem produtos de baixa qualidade cresce a cada dia.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Em experiências de licitações passadas, colocar a descrição esmiuçada e completa, não foi suficiente para licitar produtos de qualidade para a Administração Pública. As empresas ofertavam produtos de má qualidade, o que impactava diretamente na quantidade de gastos, visto que os produtos de baixa qualidade precisavam ser usados em maior quantidade para se obter um resultado minimamente satisfatório.

Isso faz com que o gasto aumente potencialmente, e não gera o mínimo de economia para os cofres públicos, gerando um aumento desnecessário ao gasto previsto para as aquisições.

Ao colocar marcas similares ou equivalentes, a Administração Pública não está direcionando para o produto ou marca específica. Está apenas tentando evitar que sejam licitados produtos de baixa qualidade para serem ofertados à população e gerar economia para os cofres públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Social: Os equipamentos socioassistenciais (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, UNIDADE DE ACOlhIMENTO E VELÓRIO MUNICIPAL) são responsáveis pela oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais à população em geral. Tais atendimentos são realizados, em sua maioria nas dependências destes equipamentos, diariamente, atendendo a diversos grupos de diferentes faixas etárias.

Existem diversas razões pelas quais a Secretaria de Desenvolvimento Social necessita adquirir materiais de construção de consumo, conforme demonstraremos a seguir.

- **Manter a segurança dos usuários:** se as dependências dos equipamentos não estiverem em boas condições, isto pode representar um risco à segurança dos usuários que frequentam estes espaços. Ao realizar manutenções e reparos, a secretaria pode garantir que seus equipamentos estejam em condições seguras de uso;
- **Prevenção de danos maiores:** manutenções preventivas podem evitar que pequenos problemas se tornem grandes e caros de serem consertados. Ao comprar materiais de construção para realizar essas manutenções, a secretaria pode economizar dinheiro a longo prazo;
- **Responsabilidade com patrimônio público:** como responsável pelos equipamentos que fazem parte do patrimônio público, a secretaria tem a obrigação de manter esses espaços em boas condições de uso, cumprindo assim seu papel de zelar pelo bem público;
- **Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos:** equipamentos desgastados e com problemas, podem não funcionar adequadamente, o que pode impactar na qualidade dos serviços prestados.

Em suma, a compra de materiais de construção para manutenção dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social é uma medida necessária para garantir a segurança dos usuários, prevenir danos maiores, zelar pelo patrimônio público e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria de Esporte: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção para atender as necessidades atuais e futuras de manutenções dos campos, quadras, praças públicas (calçadas e passeios dos campos e quadras, reforma e construção de pequenas, adaptações na estrutura física dos imóveis, em atendimento emergencial. Manutenção da rede escolar municipal em quadras, e nos departamentos administrativos da secretaria de Esporte do município. Nos espaços comunitários e de lazer, de acordo com o registro das necessidades presentes e futuras, considerando que no decorrer do ano, tanto os estádios Antero Ângelo, Jose Vieira Martins e o complexo esportivo Didi Gouveia, quadras e praças que serve como sede desta secretaria quanto os serviços e espaços necessitam de melhoria em sua estrutura, como pinturas e reparos e construções tudo no intuito de melhor atender a seu público, proporcionando um espaço com condições favoráveis de funcionamento, vale ressaltar que a secretaria conta com uma equipe de manutenção, que diante das ocorrências necessita ter em seu almoxarifado os itens objetos dessa licitação, tais como material de construção e objetos de reparos para pronto atendimento, desta forma se faz necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção a fim de atender as necessidades que vierem a surgir e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria.

Secretaria de Educação: Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente necessários para a reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Considerando que a manutenção contínua de infraestrutura, a fim de que as atividades realizadas pelo órgão público não sejam interrompidas ou tenham seu andamento prejudicado. Consideramos, ainda, a necessidade de realizar manutenções constantes nas instalações físicas dos prédios públicos e que seus diversos imóveis necessitam de manutenção devido a ação do tempo, descargas elétricas, problemas hidráulicos e demais manutenções imprevistas que surgem com regularidade.

Sendo assim, visando a promoção de segurança das instalações bem como dar condições operacionais e estruturais para o funcionamento das unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui setores de limpeza urbana, onde é realizada a varrição, capina e roçada de vias e praças públicas; Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, cujo objetivo é realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos. Esses setores encaixam como serviços essenciais que contribuem com o bem-estar da população dando a destinação corretos dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos munícipes de São Joaquim de Bicas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Os materiais de construção e elétricos objeto de compra deste Documento de Formalização de Demanda serão necessários para execução dos serviços de manutenção dos órgãos públicos desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fazendo-se necessário em decorrência da demanda institucional em caráter contínuo, visto que, não há disponibilidade de alguns itens no estoque do almoxarifado da SECMMA para atender às solicitações feitas via administradores e coordenadores de setores, no que diz respeito à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação dos prédios, bem como na manutenção de vias e praças públicas do município de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil, bem como serviços de limpeza e manutenção urbana do Município, como tapa buracos, limpeza e pintura dos logradouros públicos, jardinagem, manutenção das pontes e bueiros das estradas vicinais.

Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

A necessidade foi levantada pela Gerência de Suprimentos da SECMMA. A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo e de demanda reprimida via levantamento de estoque de almoxarifado da SECMMA, no qual se constatou a falta ou insuficiência em estoque dos materiais a serem adquiridos. Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos setores desta Secretaria de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil e manutenção elétrica. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativas variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços.

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação justifica-se no fornecimento de itens de materiais de construção e elétricos que se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024, 116/2024, 117/2024, 118/2024, 119/2024, 120/2024 e 121/2024, cuja expiração se dará em 15 de março de 2025.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente necessários para a reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Considerando que a manutenção contínua de infraestrutura, a fim de que as atividades realizadas pelo órgão público não sejam interrompidas ou tenham seu andamento prejudicado. Consideramos, ainda, a



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

necessidade de realizar manutenções constantes nas instalações físicas dos prédios públicos e que seus diversos imóveis necessitam de manutenção devido a ação do tempo, descargas elétricas, problemas hidráulicos e demais manutenções imprevistas que surgem com regularidade. Sendo assim, visando a promoção de segurança das instalações bem como dar condições operacionais e estruturais para o funcionamento das unidades, para que os serviços prestados não sofram descontinuidade e, ainda, a importância do adequado funcionamento das instalações, sistema e equipamentos através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham adequadas condições de funcionamento, segurança, higiene e conforto, a presente contratação é essencial para que a instituição como um todo possa valorizar e garantir a segurança patrimonial, evitando deterioração do patrimônio público, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho. A aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento à população e cumprimento das demandas solicitadas, ocasionando atrasos no bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Secretaria de Saúde: Essa solicitação visa a futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e todos os seus anexos.

A aquisição dos materiais de construção é de fundamental importância para a realização dos serviços de pequenas manutenções das unidades básicas de saúde de São Joaquim de Bicas e todos os outros anexos desta secretaria como: CAPS, Zoonoses, Almoxarifado da Saúde, UPA e Policlínica.

Como alguns setores não contam com contratos terceirizados de manutenção predial, se justifica esta contratação afim de sanar pequenos problemas com mão de obra de servidores próprios.

Secretaria de Transporte: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção para atender as demandas atuais e futuras de construção, manutenção e reparos da Secretaria de Transporte, Segurança e Fiscalização do município de São Joaquim de Bicas.

A realização deste processo se faz necessário para a estruturação da nova secretaria de Transporte, Segurança e Fiscalização, com o intuito de melhorar a execução das tarefas dos servidores nas atribuições de suas funções, para manutenção e reparos da Secretaria de Transporte, Segurança e Fiscalização no geral, com intuito de melhor atender ao seu público, proporcionando um espaço com condições favoráveis de funcionamento.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades que vierem a surgir e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo: A Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo solicita a abertura de procedimento licitatório pelo sistema de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de itens de material de construção, de forma estimada, para atender as demandas de distribuição dos setores desta secretaria.

Outrossim, as quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades das futuras ações a serem realizadas pela secretaria, após levantamento da demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que a execução do objeto consistirá no fornecimento em pequenas quantidades e de forma parcelada, sendo certo que a referida garantia é usualmente prestada quando o objeto envolver fornecimentos em grandes quantidades ou que envolvam alta complexidade técnica.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

Requisitos gerais:

I. Primeiramente, registra-se que o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada.

II. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, com as mesmas condições e especificações licitadas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

III. Entregar os itens devidamente embalados, de forma que estes não sejam danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga. Portanto, as embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, contados a partir da data de recebimento.

IV. Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor sem qualquer ônus para o órgão gerenciador.

V. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

VI. Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

VII. Os produtos armazenados em embalagem transparentes, deve levar em consideração a melhor forma de armazenamento para manter a qualidade do produto.

VIII. As embalagens dos produtos devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade dos produtos, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

IX. As mercadorias entregues serão submetidas a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices.

5.1. Requisitos necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

I. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, para atender necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

II. A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular;

III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

IV. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

VII. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da ata de registro de preços.

5.2. Requisitos Obrigacionais

I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.

III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.

IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do órgão gerenciador, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o uso, sem qualquer ônus à Prefeitura;

IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo.

6.1.2. A entrega dos materiais de construção é parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

6.1.3. O material de construção deverá ser entregue somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

6.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição.

Caso seja necessário o prazo de entrega poderá ser prorrogado. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O transporte e a descarga do material de construção nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Após a assinatura da ata de registro de preços, o material de construção deverá ser entregue nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

<u>SECRETARIA</u>	<u>LOCAL DE ENTREGA</u>
SECRETARIA DE OBRAS	AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, Nº 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE ESPORTE	COMPLEXO ESPORTIVO DIDI GOUVEIA, AVENIDA MARCIA ANTÔNIA, Nº 74, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, BRASIL, CEP: 32.920-000, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, Nº 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, Nº 1022, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, Nº 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE TRANSPORTE	RUA ALAGOAS, Nº 200, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

SECRETARIA DE SAÚDE	ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, 37, TEREZA CRISTINA – SÃO JOAQUIM DE BICAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:00
---------------------	--

6.1.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

6.1.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os itens deverão estar acondicionados e identificados de acordo com a Especificação Técnica.

6.1.11. Os produtos deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

6.1.12. O fornecedor entregaria, nas dependências do órgão gerenciador, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

6.1.13. As embalagens dos produtos devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade dos produtos, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

6.1.14. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições conforme quantidade solicitada na ordem de compra, na embalagem original lacrada com selo do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade, se necessário.

6.1.15. Os itens deverão ser novos e vir em embalagens lacradas e originais.

6.1.16. Caso algum item apresente defeito, ficará a cargo do fornecedor a reposição do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após devida notificação, bem como a retirada do produto com defeito nas dependências da Prefeitura Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução da ata de registro de preços será prorrogado



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

7.7.5. O fiscal da ata de registro de preços comunicar ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. Caberá aos respectivos Secretários Municipais a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

Secretaria	Servidor
Secretaria de Obras	Naiara Rodrigues de Jesus
Secretaria de Educação	Juan Pablo Martins
Secretaria de Desenvolvimento Social	Cleidinéa Martins Coelho
Secretaria de Meio Ambiente	Eliane Rodrigues Salvador
Secretaria de Esporte	Sthefany Caroline da Silva
Secretaria de Saúde	Rafaela Cristina Costa Santos
Secretaria de Transporte	Gabriela Carvalho Barcelos

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

8.7. Caso haja algum produto em desconformidade, a empresa fornecedora deverá proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a notificação.

9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do fornecedor e do órgão gerenciador;
- c) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- d) o valor a pagar; e



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

9.10 Prazo de pagamento

9.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.10.2. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.11. Forma de pagamento

9.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

II. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia da ata de registro de preços que deu suporte a contratação, endereço atual do órgão gerenciador e local em que foi executado o objeto fornecedor.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.119.558,94 (dez milhões e cento e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 138

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30.00



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 679

Fonte: 1.500.0000/0000

01.90.01.18.122.0025.2042.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 534

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento: 18- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Ficha: 679

Fonte: 1.501.0000/0000

01.90.01.18.122.0025.2042.4.4.90.52

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Manutenção da Secretaria de Obras

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 483

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.15.451.0048.2032.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Transporte, Segurança e Fiscalização

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 811

Fonte: 1.500.000/0000

01.71.01.26.122.0077.2238.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 314

Fonte: 1.500.000/0000

01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.30



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 407

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo

Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 778

Fonte: 1.500.000/0000

01.12.02.13.392.0050.2021.3.3.90.30

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade do material de construção;

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;

14.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

14.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os itens fornecidos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

14.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

14.8. O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata de registro de preços;

14.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;

14.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais, o fornecedor deverá:

15.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer material de construção, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.

15.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discricção, observando as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador;

15.4. Instruir seus empregados a respeito dos serviços a serem executados, alertando os a não fornecer itens não abrangidas pela ata de registro de preços/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão gerenciador toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;

15.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do do órgão gerenciador em decorrência da execução da ata de registro de preços, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo órgão gerenciador;

15.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

15.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo órgão gerenciador constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;

15.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata de registro de preços. Fica, desde logo, convencionado que o órgão gerenciador poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

15.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata de registro de preços;

15.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o órgão gerenciador, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata de registro de preços;

15.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao órgão gerenciador, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata de registro de preços, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão gerenciador reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

15.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata de registro de preços;

15.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;

15.16. Credenciar junto ao órgão gerenciador um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata de registro de preços, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

15.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão gerenciador, atendendo prontamente todas as reclamações;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 15.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor da ata de registro de preços/ata;
- 15.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata de registro de preços;
- 15.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados no almoxarifado da secretaria municipal de administração e planejamento por ocasião das entregas dos materiais;
- 15.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata de registro de preços;
- 15.22. Informar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do órgão gerenciador, deverá arcar com a referida entrega, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta;
- 15.24. Comunicar o órgão gerenciador, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 15.25. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata de registro de preços, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 15.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 15.28. Não caucionar ou utilizar a ata de registro de preços ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 15.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do órgão gerenciador. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.
- 15.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do órgão gerenciador relativas aos serviços;
- 15.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;

15.32. Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata de registro de preços;

15.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.2. O fornecedor declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata de registro de preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, suas decorrências e encargos.

Ademir Júnior Gomes de Resende
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Kátia Rosa dos Reis
Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Eunice Aparecida Saraiva Maia
Secretária de Educação

Maurício Alves Pereira
Secretário de Meio Ambiente

Daniel Pereira de Almeida
Secretário de Esportes Interino

Talita Marcelle Paiva
Secretária de Saúde

Antônio Carlos de Sousa Lima
Secretário de Transporte, Segurança
e Fiscalização

Natalia Aparecida de Sousa Jesus
Secretária de Comunicação, Cultura e
Turismo



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 33/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à conservação e manutenção dos próprios públicos municipais, conforme demanda, de forma parcelada, visando atender às necessidades das diversas secretarias deste município.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	ABRAÇADEIRA EM NYLON 1000MMX12,5MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 1000 MM / LARGURA: 12,5 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	43,00	PCT			
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON 100MMX2,5MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 100 MM / LARGURA: 2,5 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	113,00	PCT			
3	ABRAÇADEIRA EM NYLON 200MMX4,8MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 200 MM / LARGURA: 4,8 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	115,00	PCT			
4	ABRAÇADEIRA EM NYLON 250MMX4,5MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 250 MM / LARGURA: 4,5 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	113,00	PCT			
5	ABRAÇADEIRA EM NYLON 300MMX4,5MMFABRICADA EM NYLON	113,00	PCT			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 300 MM / LARGURA: 4,5 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES				
6	ABRAÇADEIRA EM NYLON 380MMX4,5MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 380 MM / LARGURA: 4,5 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	63,00	PCT		
7	ABRAÇADEIRA EM NYLON 450MMX7,5MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 450 MM / LARGURA: 7,5 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	63,00	PCT		
8	ABRAÇADEIRA EM NYLON 540MMX7,5MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 540 MM / LARGURA: 7,5 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	163,00	PCT		
9	ABRAÇADEIRA EM NYLON 780MMX9MMFABRICADA EM NYLON RESISTENTE / COR: PRETO / INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIVERSA EM CABOS / COMPRIMENTO: 780 MM / LARGURA: 9 MM / CONTEÚDO: 100 UNIDADES	43,00	PCT		
10	ABRAÇADEIRA EM NYLON BRANCA 20 X 9 X 1 CM , ABRAÇADEIRA DE NYLON	110,00	UN		
11	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AE 1319, 1/2" A 3/4"? DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AE 1319, 1/2" A 3/4". INFORMAÇÕES DO PRODUTO: ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE MANGUEIRAS. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, QUE AUMENTA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA ABRAÇADEIRA: AÇO CARBONO ACABAMENTO DA ABRAÇADEIRA: ZINCADO LARGURA DA ABRAÇADEIRA (L): 9,0 MM DIÂMETRO MÍNIMO DA ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM: 1/2" - 13 MM DIÂMETRO MÁXIMO DA ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM: 3/4" - 19 MM CONTEÚDO: 100 UNIDADES	30,00	PCT		
12	ABRAÇADEIRA RSF M (ROSCA SEM FIM PERFURADAS) 3/8"X1/2" FABRICADAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, E PARAFUSO BICROMATIZADO. INDICADAS PARA A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS OU INDUSTRIAIS NA INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DE GÁS, JARDIM, IRRIGAÇÃO E TAMBÉM NA LINHA AUTOMOTIVA. SISTEMA ROSCA SEM FIM PERFURADAS. BITOLA (POL. 3/8"X1/2"); DIMENSÕES Ø MÍN. 8 Ø MÁX. 13; PESO (KG) 0,009. UNIDADE.	40,00	UN		
13	ABRAÇADEIRA RSF M (ROSCA SEM FIM PERFURADAS) 5/16"X1/2" FABRICADAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, E PARAFUSO BICROMATIZADO. INDICADAS PARA A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS OU	40,00	UN		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	INDUSTRIAIS NA INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DE GÁS, JARDIM, IRRIGAÇÃO E TAMBÉM NA LINHA AUTOMOTIVA. SISTEMA ROSCA SEM FIM PERFURADAS. BITOLA (POL. 5/16"x1/2"); DIMENSÕES Ø MÍN. 8 Ø MÁX. 13; PESO (KG) 0,009. UNIDADE.				
14	ABRAÇADEIRA RSF M (ROSCA SEM FIM PERFURADAS) 5/16"x3/8"FABRICADAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA, E PARAFUSO BICROMATIZADO. INDICADAS PARA A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS OU INDUSTRIAIS NA INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DE GÁS, JARDIM, IRRIGAÇÃO E TAMBÉM NA LINHA AUTOMOTIVA. SISTEMA ROSCA SEM FIM PERFURADAS. BITOLA (POL. 5/16"x3/8"); DIMENSÕES Ø MÍN. 8 Ø MÁX. 10; PESO (KG) 0,009. UNIDADE.	130,00	UN		
15	ADAPTADOR FÊMEA 20ACARACTERÍSTICAS: PINO FÊMEA 20A 110 A 220V, PLUG BRANCO 2P, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA, PINO OCO	10,00	UN		
16	ADAPTADOR FÊMEA 20°CARACTERÍSTICAS: PINO FÊMEA 20A 110 A 220V PLUG BRANCO 2P COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA PINO OCO.	145,00	UN		
17	ADAPTADOR MACHO 20°CARACTERÍSTICAS: PINO MACHO 20A 110 A 220V PLUG BRANCO 2P COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA PINO OCO.	135,00	UN		
18	ADAPTADOR PARA RECEPTÁCULO E27 PARA E40 BOCAL EM PORCELANA É IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS E SPOTS E PODE SER UTILIZADO COM DIVERSOS MODELOS DE LÂMPADAS. BOCAL PARA ADAPTAR LÂMPADAS DE BOCAL E40 EM SOQUETES DE BOCA E27.	85,00	UN		
19	ADAPTADOR PARA RECEPTÁCULO E40 PARA E27ADAPTADOR DE BOCAL REDUÇÃO SOQUETE DE E40 PARA E27 LOUÇA ADAPTADOR USADO EM DIVERSOS CASOS, REFLETORES, LUMINÁRIAS, BOCAIS, SOQUETES.	85,00	UN		
20	ADAPTADOR PINO MACHO 20ADAPTADOR PINO MACHO 20ACARACTERÍSTICAS: PINO MACHO 20A 110 A 220VPLUG BRANCO 2PCOMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICAPINO OCO	10,00	UN		
21	ADAPTADOR TOMADA "T"(BENJAMIN) ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO SUPORTA 127/220V - 10A CAPACIDADE PARA ATÉ 3 APARELHOS SIMULTÂNEOS.	140,00	UN		
22	ADAPTADOR TOMADA "T" (BENJAMIN)	10,00	UN		
23	AGUARRÁS 900MLPARA DILUIÇÃO DE FUNDOS, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, TINTA À ÓLEOPARA LIMPEZA DE MATERIAL DE PINTURAEMBALAGEM: 900MLLÍQUIDO INCOLORLIXA PARA MADEIRA EM FOLHAUSO INDICADO NIVELAMENTOTAMANHO APROXIMADO DA FOLHA: 225 X 275 MMGRAMATURA: 80/120/220	100,00	LA		
24	ALAVANCA DE AÇO 1"x1,8M"ALAVANCA TIPO PONTEIRO E TALHADEIRA 1"" DE ESPESSURA POR 1,8M COMPRIMENTOREDONDA E LISA, FEITA EM AÇO 1045"	5,00	UN		
25	ALAVANCA LISA 01"x1.5MT DIAMANTEDIAMANTE ALAVANCA DE AÇO MACIÇO LISO COM BITOLA DE 1 POLEGADA (25,4MM) E 1.5MT DE COMPRIMENTO. UMA PONTA NO FORMATO SOQUETE E NA OUTRA UMA CAVADEIRA COM 8CM DE LARGURA. FERRAMENTA UTILIZADA NA DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA, REMOÇÃO DE MATERIAIS CERÂMICOS, REFRAATÓRIOS E ALVENARIA EM GERAL.	10,00	UND		
26	ALAVANCA LISA 1"x1.5MT DIAMANTEALAVANCA	5,00	UN		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE AÇO MACIÇO LISO COM BITOLA DE 1 POLEGADA (25,4MM) E 1,5MT DE COMPRIMENTO. UMA PONTA NO FORMATO SOQUETE E NA OUTRA UMA CAVADEIRA COM 8CM DE LARGURA. FERRAMENTA UTILIZADA NA DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA, REMOÇÃO DE MATERIAIS CERÂMICOS, REFRATÁRIOS E ALVENARIA EM GERAL.				
27	ALAVANCA LISA 1,5"X1/4 MTDIAMANTE ALAVANCA DE AÇO MACIÇO LISO COM BITOLA DE 1,5 POLEGADA (25,4MM) E 1/4MT DE COMPRIMENTO. UMA PONTA NO FORMATO SOQUETE E NA OUTRA UMA CAVADEIRA COM 8CM DE LARGURA. FERRAMENTA UTILIZADA NA DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA, REMOÇÃO DE MATERIAIS CERÂMICOS, REFRATÁRIOS E ALVENARIA EM GERAL	10,00	UN		
28	ALICATE BICO REDONDOESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALICATE PARA USO GERAL; TIPO BICO REDONDO E LONGO, FINOS DENTES; MEDINDO COMPRIMENTO 6.1/2 "; ISOLACAO 1000V; EM ACO CROMO-VANADIO;	2,00	UN		
29	ALICATE BOMBA D'ÁGUA (BICO DE PAPAGAIO)FABRICADO EM AÇO CARBONOPOSSUI ACABAMENTO CROMADOPOSSUI EMPUNHADURAS ALMOFADADAS PARA MAIOR CONFORTOTAMANHO 12"	6,00	UN		
30	ALICATE DE BICOALICATE DE BICO MEIA CANAFABRICADO EM AÇO ESPECIALACABAMENTO POLIDOCABO ERGONÔMICO, ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇAARTICULAÇÃO SUAVE, FACILITANDO O USO E PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇOUTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TAMBÉM ARTESANATOCOMPRIMENTO: 6,5 " (165MM)	38,00	UN		
31	ALICATE DE CORTEALICATE DE CORTE DIAGONAL FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO POLIDOCABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTOPOSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USOCONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISOUTILIZADO PARA CORTE DE FIOS E CABOS NA MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA, PREDIAL E AUTOMOTIVACOMPRIMENTO: 6,5? (160 MM)	18,00	UN		
32	ALICATE DE REBITARPROFISSIONAL 4 BICOS ALICATE REBITADOR GIRATÓRIO CABEÇA GIRATÓRIA A 360° CHAVE INCLUSA NA ALÇA TIPO: 4 BICOS REBITES - 1/8" - 3/32" - 5/32" - 3/16"	7,00	UN		
33	ALICATE DE REBITAR PROFISSIONAL 4 BICOS	2,00	UN		
34	ALICATE UNIVERSAL MEDIDA 8 (200MM)FORJADO EM AÇO CARBONO POLIDO 8, CABO PLASTIFICADO, MEDIDA 8 (203MM) ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. COMPRIMENTO TOTAL: 8" (203MM); ACABAMENTO CROMADO FOSCO; TIPO DE CABO: ISOLADO 1.000V; PESO: 350GR. MATERIAL DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	47,00	UN		
35	ANCINHO DE AÇO COM CABOANCINHO/RASTELO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA 16 DENTES COM OLHO DE CERCA DE 29MM ESPESSURA	10,00	UN		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	MÍNIMA DE 2MM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.					
36	ANTIDERRAPANTE EXTRAANTIDERRAPANTE LP, AUMENTA O COEFICIENTE DE FRICÇÃO DO PISO, DIMINUINDO AS CHANCES DE ESCORREGAMENTOS - GALÃO DE 5L	30,00	GL			
37	ARAME FARPADO 250 MT GALVANIZADO TAMANHO 250 M COMPRIMENTO 250 M ZINCO CAMADA LEVE CARGA DE IMPACTO 350 KG DIÂMETRO DOS FIOS 1,60 MM DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125 MM TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADO ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO.	12,00	RL			
38	ARAME FARPADO 500 MT GALVANIZADO TAMANHO 500 M COMPRIMENTO 500 M ZINCO CAMADA LEVE CARGA DE IMPACTO 350 KG DIÂMETRO DOS FIOS 1,60 MM DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS 125 MM TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADO ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO	12,00	RL			
39	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 BWG: 14 DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 2,10 COMPRIMENTO (M): 37 EMBALAGEM: ROLOS DE 1 KG AMPLA CONCORRÊNCIA	379,00	KG			
40	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 160 ARAME GALVANIZADO A FOGO BWG 16 PARA AMARRAÇÕES DE TELAS, CERCAS E USO GERAL, RESISTENTE A FERRUGEM, MACIO COM BAIXO TEOR DE CARBONO; BITOLA DE 1,65MM; COMPRIMENTO: 58 METROS/KG (ROLO) AMPLA CONCORRÊNCIA	4.504,00	KG			
41	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM) ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM): AÇO: ARAME GALVANIZADO A FOGO / BITOLA: BWG 16 - 1,65MM / COMPRIMENTO: 58 METROS/KG / MATERIAL: MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.238,00	KG			
42	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 1,24 COMPRIMENTO (M): 105 AMPLA CONCORRÊNCIA	379,00	KG			
43	ARAME PG 12 DETALHES TÉCNICOS DIÂMETRO DO ARAME RECOZIDO: BWG 12 - 2,77 MM COMPRIMENTO APROXIMADO POR KG: 21,2 MM MASSA APROXIMADA (PESO): 1 KG"	97,00	KG			
44	ARAME PG 7 ARAME RECOZIDO PG 7 - BWG 18 1,25MM	1.105,00	KG			
45	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS 8 A 12" ARCO: REGULÁVEL; CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETO/LARANJA; DIMENSÕES: ALTURA: 2CM; LARGURA: 12CM; COMPRIMENTO: 43CM; PESO: 0,42 GRAMAS	36,00	UN			
46	ARCO SERRA 24? PRODUZIDO EM AÇO TUBULAR, LÂMINA DE 24 (609 MM) COM DENTES	6,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EM AÇO ENDURECIDO, CABO COM EMPUNHADURA, PARA GRANDES VOLUMES, MEDIDA: 24".					
47	AREIA FINA LAVADA MATERIAL GRANULAR, AGREGADO MIÚDO CONSTITUÍDO POR GRÃOS MINERAIS, DE DIMENSÕES E PROPRIEDADES ADEQUADAS, SEM FORMA NEM VOLUMES DEFINIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÍLICOQUARTZOSA, INERTES E RESISTENTES, PROVENIENTES DE RIOS, JAZIDAS E DE CAVA, ISENTOS DE IMPUREZAS E DE MATÉRIA ORGÂNICA, DEVENDO SER, APÓS A EXTRAÇÃO LAVADOS E CLASSIFICADOS, BEM COMO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E GRANULOMÉTRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS, E, NA FALTA DESTAS, NORMAS INTERNACIONAIS. FINURA: DE 0,25 E 0,05 MM. M³.	230,00	M³			
48	AREIA GROSSA LAVADA MATERIAL GRANULAR, AGREGADO MIÚDO CONSTITUÍDO POR GRÃOS MINERAIS, DE DIMENSÕES E PROPRIEDADES ADEQUADAS, SEM FORMA NEM VOLUMES DEFINIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÍLICOQUARTZOSA, INERTES E RESISTENTES, PROVENIENTES DE RIOS, JAZIDAS E DE CAVA, ISENTOS DE IMPUREZAS E DE MATÉRIA ORGÂNICA, DEVENDO SER, APÓS A EXTRAÇÃO LAVADOS E CLASSIFICADOS, BEM COMO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E GRANULOMÉTRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS, E, NA FALTA DESTAS, NORMAS INTERNACIONAIS. FINURA: 4,8 E 0,84 MM. M³	240,00	M³			
49	AREIA MÉDIA LAVADA MATERIAL GRANULAR, AGREGADO MIÚDO CONSTITUÍDO POR GRÃOS MINERAIS, DE DIMENSÕES E PROPRIEDADES ADEQUADAS, SEM FORMA NEM VOLUMES DEFINIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÍLICOQUARTZOSA, INERTES E RESISTENTES, PROVENIENTES DE RIOS, JAZIDAS E DE CAVA, ISENTOS DE IMPUREZAS E DE MATÉRIA ORGÂNICA, DEVENDO SER, APÓS A EXTRAÇÃO LAVADOS E CLASSIFICADOS, BEM COMO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E GRANULOMÉTRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS, E, NA FALTA DESTAS, NORMAS INTERNACIONAIS. FINURA: 0,84 E 0,25 MM. M³ AMPLA CONCORRÊNCIA	225,00	M³			
50	ARGAMASSA AC1 PACOTE 20 KG PARA USO INTERNO, COR: CINZA	140,00	PCT			
51	ARGILA PARA ARTESANATO PACOTE COM 1 KG	140,00	PCT			
52	ARGILA PCT 1KG PACOTE COM 1 KG.	25,00	PCT			
53	ASPIRADOR 1/2 X 50 CM- RAIO DE ALCANCE: 6 METROS- PRESSÃO RECOMENDADA: 15 MCA- VAZÃO: 1000 LITROS/HORA- ENTRADA PARA MANGUEIRA DE 1/2" OU 3/4"- ALTURA: 50 CM	120,00	UN			
54	ASPIRADOR PARA JARDIM 30CM GATE RÁPIDO - FÁCIL ADAPTAÇÃO EM REDE DE IRRIGAÇÃO - HASTE METÁLICA - ALTURA 30CM	45,00	UN			
55	ASPIRADOR PARA JARDIM- 30CM GATE RÁPIDO - FÁCIL ADAPTAÇÃO EM REDE DE IRRIGAÇÃO - HASTE METÁLICA - ALTURA 30CM	10,00	UN			
56	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO FABRICADO EM POLIPROPILENO MODELO: OVAL	280,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	UNIVERSALACABAMENTO BRILHANTE					
57	AZULEJO AMARELO CLARO15X15 CM, PARAARTESANATO	200,00	UN			
58	AZULEJO AZUL 15X15CM15X15 CM, PARA ARTESANATO	200,00	UN			
59	AZULEJO BRANCO 15 X 15CMAZULEJO BRANCO 15 X 15CM 15 X 15CM M²: MATERIAL: CERÂMICA COR: WHITE.	50,00	M2			
60	AZULEJO BRANCO 15X15CMAZULEJO BRANCO 15 X 15CM - 15 X 15CM M²	450,00	M2			
61	AZULEJO COR DE PELE 15X15CM15X15 CM, PARA ARTESANATO	200,00	UN			
62	AZULEJO LARANJA 15X15CM15X15 CM, PARA ARTESANATO	200,00	UN			
63	AZULEJO PRETO 15X15CM15X15 CM, PARA ARTESANATO	200,00	UN			
64	AZULEJO VERDE 15X15CM15X15 CM, PARA ARTESANATO	200,00	UN			
65	BALDE DE LONA PARA FERRAMENTASMATERIAL: LONA IMPERMEÁVEL; COM FUNDO E BORDA REFORÇADOS NA COR VERDE; BORDA COM ANEL RÍGIDO E ALÇA EM CORDA ; ALTURA: 30CM; DIÂMETRO: 25CM;	2,00	UN			
66	BANDEJA CAIXA 140 CÉLULAS PARA TUBETES 50 CM³AS BANDEJAS TIPO CAIXA SÃO FEITAS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PRETO, ALTAMENTE RESISTENTES.BANDEJAS COM 140 CÉLULAS PARA TUBETES DE 50 CM³.AS BANDEJAS CAIXA SÃO UTILIZADAS EM VIVEIROS DE MUDAS PARA APOIAR TUBETES COM MUDAS.	30,00	UN			
67	BANDEJA CAIXA 54 CÉLULAS PARA TUBETES 175 E 280 CM³AS BANDEJAS TIPO CAIXA SÃO FEITAS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PRETO, ALTAMENTE RESISTENTES.BANDEJAS COM 54 CÉLULAS PARA TUBETES DE 175 E 280 CM³.AS BANDEJAS CAIXA SÃO UTILIZADAS EM VIVEIROS DE MUDAS PARA APOIAR TUBETES COM MUDAS.	30,00	UN			
68	BANDEJA CAIXA 96 CÉLULAS PARA TUBETES 100 CM³AS BANDEJAS TIPO CAIXA SÃO FEITAS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PRETO, ALTAMENTE RESISTENTES.BANDEJAS COM 96 CÉLULAS PARA TUBETES DE 100 CM³.AS BANDEJAS CAIXA SÃO UTILIZADAS EM VIVEIROS DE MUDAS PARA APOIAR TUBETES COM MUDAS.	30,00	UN			
69	BARRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 10MM-12MBARRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 10MM - 12M DIAMETRO DE 10MM - 12M: PESO (KG): 7,404 / TIPO DE MATERIAL: AÇO CA50 / BITOLA: 10 MM / COMPRIMENTO DO PRODUTO: 12 M.	10,00	UN			
70	BARRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 12,5MM-12MBARRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 12,5MM-12M: PESO (KG) 11,556 KG / TIPO DE MATERIAL: AÇO CA50 / BITOLA: 12,5 MM / COMPRIMENTO DO PRODUTO:12 M.	30,00	UN			
71	BARRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 6,3MM - 12MBARRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 6,3MM - 12M: PESO (KG): 2,94 KG / TIPO DE MATERIAL: AÇO CA50 / BITOLA: 6,3 MM / COMPRIMENTO DO PRODUTO: 12 M.	30,00	UN			
72	BARRA ROSCADA 1/2X01 MTBARRA ROSCADA AÇO INOX 1/2X01 MT	30,00	UN			
73	BARRA ROSCADA 1/4X01MTBARRA ROSCADA AÇO INOX 1/4X01 MT	30,00	UN			
74	BARRA ROSCADA 3/8X01 MTBARRA ROSCADA AÇO INOX 3/8X01 MT	30,00	UN			
75	BARRA ROSCADA 5/16X01 MTBARRA ROSCADA AÇO INOX 5/16X01 MT	30,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

76	BLOCO CANALETA 14X19X29	1.100,00	UN			
77	BLOCO DE CONCRETO 0100S BLOCOS DE CONCRETO SÃO ELEMENTOS MODULARES NORMALMENTE UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COMO MURO DE DIVISÁ, MURO DE ARRIMO, ALVENARIA ESTRUTURAL, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, ENTRE OUTROS. SUAS DIMENSÕES E FORMATOS SÃO DEFINIDOS PELAS NBR6136 E NBR12118. BLOCO DE CONCRETO 010: 39X19X09.	1.500,00	UN			
78	BLOCO DE CONCRETO 015	2.250,00	UN			
79	BLOCO DE CONCRETO 0200S BLOCOS DE CONCRETO SÃO ELEMENTOS MODULARES NORMALMENTE UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COMO MURO DE DIVISÁ, MURO DE ARRIMO, ALVENARIA ESTRUTURAL, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, ENTRE OUTROS. SUAS DIMENSÕES E FORMATOS SÃO DEFINIDOS PELAS NBR6136 E NBR12118. BLOCO DE CONCRETO 010: 39X19X19.	2.250,00	UN			
80	BLOCO VAZADO 39X19X14BLOCO DE CONCRETO 015: 39X19X14.	1.000,00	UN			
81	BOCAL SOQUETE DE LÂMPADA COM RABICHOCARACTERÍSTICA: 250V~2A, COR: PRETO, PRODUTO COMCERTIFICADO DO INMETRO.	70,00	UN			
82	BOMBA MANUAL EM "T" PARA ENCHER PNEUBOMBA DE AR COM ALAVANCA, MANGUEIRA E BICO INDICADA PARA ENCHER PNEUS DE CARRINHO DE MÃO, BICICLETAS ENTRE OUTROS. COM CORPO METÁLICO, ACABAMENTO PINTADO QUE EVITA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; ALTURA DA BOMBA: 18" - 46CM; DIÂMETRO DO CORPO DA BOMBA: 1.1/2" - 38MM; MATERIAL DO CABO DA BOMBA: PLÁSTICO; TIPO DO CABO DA BOMBA: TIPO "T"; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DA BOMBA: 1M; PRESSÃO MÁXIMA DA BOMBA: 90IBF/POL ² .	2,00	UN			
83	BRITA Nº 0MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,74 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 42% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLA CONCORRÊNCIA	233,00	M³			
84	BRITA Nº 1MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM, MÓDULO DE FINURA DE 6,97 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 36% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS, COLUNAS, VIGAS E LAJES É EM USINAS DE CONCRETO PARA FABRICAÇÃO DO CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO. AMPLA CONCORRÊNCIA	180,00	M³			
85	BRITA Nº 2ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PEDRA BRITADA; NUMERO 02; FORMATO PONTIAGUDO; PESO ESPECÍFICO 1.330KG/M3; DIÂMETRO MÁXIMO DE 32,0 MM; MÓDULO DE FINURA DE 7,68 E ABRASÃO LOS ANGELES DE34% DE DESGASTE; FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 7211 E NM 248;	140,00	M³			
86	BRITA Nº 3ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PEDRA BRITADA; BRITA NUMERO 3; FORMA PONTIAGUDA; QUE PASSA NO BRITADOR PRIMARIO E FICA RETIDA NA PENEIRA DE 50MM;	10,00	M³			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM DIMENSOES ENTRE 50 E 76MM; CONFORME NORMAS NBR 7211 E 7225;					
87	BROCA AÇO RAPIDO 1/2" 12.5X156MMBROCA DE AÇO RÁPIDO COM 1/2POLEGADA (12,7MM) DE BITOLA POR 156MM DE COMPRIMENTO TOTAL.APLICAÇÃO: MADEIRA, ACRÍLICO, ALUMÍNIO, FERRO FUNDIDO, METAIS EPLÁSTICO.	15,00	UN			
88	BROXA REDONDA DE NYLON COM CABOFABRICADA EM CERDA VIRGEM ESTABILIZADA FLEXÍVEL 105MMCABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM ROSCA INTERNA, ACEITA QUALQUER CABO DE VASSOURA COMO EXTENSOR	70,00	UN			
89	BROXA RETANGULAR DE NYLON 800/2 182X80COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS.	70,00	UN			
90	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 180X75MM R.930ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BROXA PARA PINTURA; DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO RECICLADO, FORMATO RETANGULAR; COM CABO DE POLIPROPILENO RECICLADO, NA COR PRETA; MEDINDO 180 X 80 MM APROXIMADAMENTE;	15,00	UND			
91	BUCHA DE 1010MM PARA PARAFUSO 10" FABRICADA EM NYLON	350,00	UN			
92	BUCHA PARA TORNEIRA (VEDANTE)VEDANTE TIPO BUCHA PARA TORNEIRA 1/2" DE SILICONE	200,00	UN			
93	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MMTENSÃO: 450/750V, COMPOSIÇÃO: COBRE/PVC/A BWF,NORMA: NBR NM 247-3, ANTICHAMA, APROVADO PELO INMETRO	23,00	RL			
94	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MMTENSÃO: 450/750V, COMPOSIÇÃO: COBRE/PVC/A BWF, NORMA:NBR NM 247-3, ANTICHAMA, APROVADO PELO INMETRO	53,00	RL			
95	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 1,5MM2 - CAPA ISOLANTE AZULISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
96	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 1,5MM2 - CAPA ISOLANTE BRANCAISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
97	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 10,0MM2 - CAPA ISOLANTE AZULISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	5,00	RL			
98	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 10,0MM2 - CAPA ISOLANTE PRETAISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	5,00	RL			
99	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 10,0MM2 - CAPA ISOLANTE VERDEISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	4,00	RL			
100	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 16,0MM2 - CAPA ISOLANTE AZULISOLAÇÃO EM DUPLA	5,00	RL			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.					
101	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 16,0MM2 - CAPA ISOLANTE PRETAISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	5,00	RL			
102	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 16,0MM2 - CAPA ISOLANTE VERDEISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	5,00	RL			
103	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 2,5MM2 - CAPA ISOLANTE PRETAISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
104	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 2,5MM2 - CAPA ISOLANTE VERDEISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
105	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 2,5MM2 - CAPA ISOLANTE VERMELHAISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
106	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0MM2 - CAPA ISOLANTE AZULISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
107	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0MM2 - CAPA ISOLANTE PRETAISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
108	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0MM2 - CAPA ISOLANTE VERDEISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
109	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 6,0MM2 - CAPA ISOLANTE AZULISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	5,00	RL			
110	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 6,0MM2 - CAPA ISOLANTE PRETAISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			
111	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SEÇÃO 6,0MM2 - CAPA ISOLANTE VERDEISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE PVC ANTICHAMA PARA 750V,TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME CONTÍNUO 70°C,EMBALAGEM COM ROLO DE 100MTS.	6,00	RL			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ELETRÔSTATICA CAPACIDADE APROX: 4 KG					
129	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4 X 2 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4 X 2, PARA EMBUTIR, ANTICHAMA, PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS (INTERRUPTORES, TOMADAS, ESPELHOS DE ACABAMENTO, ETC.), RESISTENTE.	12,00	UN			
130	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4 X 4 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4 X 4, PARA EMBUTIR, ANTICHAMA, PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS (INTERRUPTORES, TOMADAS, ESPELHOS DE ACABAMENTO, ETC.), RESISTENTE.	12,00	UN			
131	CAIXA DE PASSAGEM EM SOBREPOR 10X10X5 CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR, DIMENSÃO: 10X10X5, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO E PINTURA COR GELO	2,00	UN			
132	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 10X10X5 CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR DIMENSÃO: 10X10X5 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO E PINTURA COR GELO	10,00	UN			
133	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20X10 CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR, DIMENSÃO: 20X20X10, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO E PINTURA COR GELO	12,00	UN			
134	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA (SACO DE 20 KG)	630,00	PCT			
135	CAL PARA PINTURA 20KG PARA PINTURAS DE BAIXO CUSTO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES, FACHADAS, ASFALTO, MADEIRA, ENTRE OUTROS	100,00	PCT			
136	CAL PARA PINTURA PAREDE 7KG NA COBERTURA DE PAREDES DE ALVENARIA. EM TELHADOS, PARA REDUZIR A ABSORÇÃO DE CALOR SOLAR. EM MARCAÇÕES (CERCAS, PALANQUES, MEIO-FIO, ÁRVORES, ETC.). NA ASSEPSIA DE AVIÁRIOS, ESTÁBULOS, ETC. BENEFÍCIOS: PROPORCIONA MAIS ADERÊNCIA E RENDIMENTO QUE A CAL TRADICIONAL. AÇÃO FUNGICIDA. FÁCIL PREPARO E APLICAÇÃO. PODE SER APLICADA AO REBOCO AINDA FRESCO.	1.610,00	PCT			
137	CAL SEMI-HIDRATADA PARA PINTURA SACO DE 20 KG COMPOSTA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, PARA PINTURAS DE BAIXO CUSTO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES, FACHADAS, ASFALTO, MADEIRA, ENTRE OUTROS	1.040,00	PCT			
138	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA DE AR 3.25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO. UNIDADE	87,00	UN			
139	CAMPAINHA DE EMBUTIR	10,00	UN			
140	CANAleta EM PVC (20X10X2000)MM CANAleta EM PVC (20X10X2000)MM COM TAMPA E DIVISÓRIA, FIXAÇÃO COM FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE, FABRICAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA	110,00	M			
141	CANAleta EM PVC (20X10X2000)MM COM TAMPA CANAleta EM PVC (20X10X2000)MM COM TAMPA E DIVISÓRIA, FIXAÇÃO COM FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE, FABRICAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA.	20,00	MT			
142	CARREGADORES DE PILHAS AA (MARCA SONY) CARREGADOR LEVE, COMPACTO E FÁCIL DE USAR. PORTÁTIL E BIVOLT, O CARREGADOR É PRÓPRIO PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA E AAA, ECONOMIZE TEMPO, COM ELE VOCÊ PODE RECARREGAR ATÉ QUATRO PILHAS DE CADA FORMATO DE UMA SÓ VEZ. COM TEMPO	15,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	APROXIMADODE RECARGA DE 10 HORAS PARA PILHAS AA 2500MAH E APENAS 4,5 HORAS PARA AS AAA 900MAH.TAMANHO 8CM X 6CM (AXL), PESO 150G, BIVOLT,MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SONY OU MULTILASER					
143	CARRINHO DE MÃO? CAÇAMBA QUADRADA EM AÇO, CHAPA 16 COM SOLDA CONTÍNUA E RESISTENTE (MIG) COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE MATERIAL LÍQUIDO E 75 LITROS A SECO;? VARAL ERGONÔMICO COM PUNHO PLÁSTICO CONFERINDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AO OPERADOR.? PEÇAS DE AÇO GALVANIZADO CONFORMADO E VARAL E RODA PINTADOS EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA;? PÉS EM BARRA CHATA COM TRAVESSA SOLDADA.? PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA.? DISPONÍVEL NAS LINHAS; G (60LITROS), DAUPHINE (45LITROS) E E (40LITROS);? COM PNEU DE EVA MACIÇO.	123,00	UN			
144	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:DIMENSÕES (A X L X C): 42 X 55 X 58MMACABAMENTO: ZINCADOMATERIAL: CHAPA DE AÇO	30,00	UN			
145	CAVADEIRA ARTIC. LIGHT 1,8MTCVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) LIGHT PADRÃO CEMIG. ABERTURA DA BOCA DE 16,5CM. PÁS COM 40CM DE COMPRIMENTO, 17CM DE LARGURA E 1,8MM DE ESPESSURA. 1,8MT DE COMPRIMENTO TOTAL. CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS. APLICAÇÃO: UTILIZADA NA AGRICULTURA JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO	5,00	UN			
146	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE 1,80 MTCVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) LIGHT PADRÃO CEMIG. ABERTURA DA BOCA DE 16,5CM. PÁS COM40CM DE COMPRIMENTO, 17CM DE LARGURA E 1,8MM DE ESPESSURA. 1,8MTDE COMPRIMENTO TOTAL. CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS.APLICAÇÃO: UTILIZADA NA AGRICULTURA JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO	50,00	UN			
147	CHAVE DE CANO/GRIFO 14CHAVE DE GRIFO PARA CANO. 14 POLEGADAS (35CM) DE COMPRIMENTO.ABERTURA DA BOCA ATÉ 5CM. APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E REPAROS EMHIDRÁULICA E SERVIÇOS GERAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	9,00	UN			
148	CHAVE DE CANO/GRIFO 18CHAVE GRIFO É PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS, PARAFUSOS E DISPOSITIVOS DIVERSOS. - COM MORDENTES RESISTENTES, - ABERTURA DE 60MM, - IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES, - TAMANHO: 18? ? 450MM	7,00	UN			
149	CHAVE DE CANO/GRIFO 24CHAVE GRIFO É PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS, PARAFUSOS E DISPOSITIVOS DIVERSOS.- COM MORDENTES RESISTENTES- ABERTURA DE 90MM- IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES- TAMANHO: 24? ? 600MM	7,00	UN			
150	CHAVE FENDA E PHILLIPS JOGOJOGOS DE 3 CHAVES DE FENDA CHATA NAS MEDIDAS 3/16 X 3", 3/16 X 4" E 1/4 X 6", E 3 CHAVES DE FENDA	2,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PHILLIPS NAS MEDIDAS 3/16 X 3", 3/16 X 4" E 1/4 X 6". FABRICADAS EM AÇO CHROMOVANADIUM					
151	CHAVE INGLESA 15 POLEGADASCHAVE INGLESA 15 POLEGADAS MATERIAL: AÇO COMPRIMENTO DA CHAVE: 381MM	5,00	UN			
152	CHAVE LIGA 30ª TRIFÁSICA: CHAVE LIGA / DESLIGA 30ACHAVE DE PARTIDAMANUAL PARA ACIONAMENTO DE MOTORES MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS.	4,00	UN			
153	CHAVE LIGA/DESLIGA BIPOLAR 30ªINTERRUPTOR DE TECLA BIPOLAR CS-102 30A PRETOE VERMELHO. UM INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM TECLAS LIGA E DESLIGA, DESENVOLVIDO COMMATERIAIS TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. CORRENTE NOMINAL: 30A, TENSÃO NOMINAL:250VCA (3 FASES), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 55°C, MEDIDAS DO PRODUTO (MM): COMP.45 X ALT. 85 X LARG. 48, PESO DO PRODUTO: 0,090KG	10,00	UN			
154	CHAVE LIGA/DESLIGA TRIFÁSICO 40ªCHAVE DE PARTIDA LIGA DESLIGA ALAVANCA. 40AMPÉRES TRIFÁSICA OU MONOFÁSICA.	10,00	UN			
155	CHAVE LIGA/DESLIGA TRIPOLAR 30ªINTERRUPTOR DE TECLA TRIPOLAR 30A PRETO EVERMELHO. UM INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM TECLAS LIGA E DESLIGA, DESENVOLVIDO COM MATERIAISTERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA.ALTA RESISTÊNCIA. 250V. CORRENTE NOMINAL: 30A, TENSÃO NOMINAL: 250VCA (3 FASES), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 55°C, MEDIDAS DO PRODUTO (MM):COMP. 45 X ALT. 85 X LARG. 48, PESO DO PRODUTO: 0,098KG	4,00	UN			
156	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA PARA MOTOR TENSÃO 220VCADIRETA TRIFÁSICA PARA MOTOR TENSÃO 220VCA CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA PARA MOTOR TENSÃO 220VCA, POTÊNCIA 10CV/7,5KW: CONTADOR, RELÉ DE CORRENTE (23 A 32)A E RELÉ ELETRÔNICO FALTA DE FASE, MONTADA EM CAIXA TERMOPLÁSTICA. GRAU DE PROT IP 66.	9,00	UN			
157	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRACHIBANCA Nº4, CABO DE MADEIRA 90 CM	12,00	UN			
158	CHUVEIRO DUCHA 127V, VOLTAGEM: 127 VOLTS, POTÊNCIA: 5500 WATTS, BITOLA: 1/2"	5,00	UN			
159	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO TIPO DUCHA 127VPOTÊNCIA 5500 WATTS; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10 A 400KPA (1 A 40MCA); MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL; SISTEMA DE ATERRAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO IP24; BITOLA DA ENTRADA DE ÁGUA 1/2". UNIDADE BITOLA DA ENTRADA DE ÁGUA 1/2"	84,00	UN			
160	CIMENTO PORTLAND CPIII - E 32-SACO DE 50 KGAGLOMERANTE HIDRÁULICO OBTIDO PELA MOAGEM DE CLÍNQUER PORTLAND AO QUAL SE ADICIONA, DURANTE A OPERAÇÃO, A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE UMA OU MAIS FORMAS DE SULFATO DE CÁLCIO. DURANTE A MOAGEM É PERMITIDO ADICIONAR A ESTA MISTURA MATERIAIS CARBONÁTICOS. CLASSE DE RESISTÊNCIA 32. SACOS DE CIMENTO DE 50 KG DEVEM TER IMPRESSOS DE FORMA VISÍVEL, EM CADA EXTREMIDADE A SIGLA E A CLASSE CORRESPONDENTE (CPII-E-32) COM 60 MM DE ALTURA NO MÍNIMO E NO CENTRO, A DENOMINAÇÃO NORMALIZADA NOME E MARCA DO FABRICANTE CONFORME NORMA NBR 11578, BEM COMO A MARCA DE	510,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CONFORMIDADE DO ÓRGÃO CERTIFICADOR NA LATERAL DOS SACOS. UNIDADE.					
161	CIMENTO SACO 50KG + TIPO CP IVSILICATO DE CÁLCIO, DE ALUMÍNIO E DE FERRO. SULFATO DE CÁLCIO. FILLER CARBONÁTICO E POZOLANA. VALIADE 06 MESES	330,00	SC			
162	CINTA DE AMARRAÇÃOCINTA DE POLIÉSTER 100%, ACABAMENTO BI CROMATIZADO, DIMENSÕES 50MM LARGURA X 9000MM COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA DE 10000KGF DE ACORDO COM A NBR 15883-1.	4,00	UN			
163	CINTO DE SEGURANCA ABDOMINALCINTURÃO CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER; - REVESTIMENTO EM BORRACHA DE 90 MM; - 02 MEIA-ARGOLA; - PORTA-FERRAMENTAS; - 01 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; - MEDIDA: 90 MM DE LARGURA	41,00	UN			
164	COLA DE PVCCOLA DE PVC: PARA TUBO 175 GRS.	8,00	UN			
165	COLA INSTANTÂNEACOLA 793 INSTANTÂNEA ANTIENTUPIAMENTO 100G	45,00	UN			
166	COLA PVC 175 GRS.COLA DE PVC 175 GRS. COM PINCEL.	30,00	UN			
167	COLHER DE PEDREIRO REDONDA 8" COM CABO DE MADEIRAFABRICADA EM AÇO CARBONO; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA COM TAMANHO 8"; CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL COM CAMADA PROTETORA DE VERNIZ; HASTE SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG. UNIDADE.	6,00	UN			
168	COLHER DE PEDREIRO REDONDA 9" COM CABO DE MADEIRAFABRICADA EM AÇO CARBONO; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA COM TAMANHO 9"; CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL COM CAMADA PROTETORA DE VERNIZ; HASTE SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG. UNIDADE.	11,00	UN			
169	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 10 A 16MM2CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 10 A 16MM2 CORPO E PORCA FABRICADOSEM BRONZE, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, CAPACIDADE DE 10 A 16MM2.	10,00	UN			
170	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 4 A 10MM2CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 4 A 10MM2 CORPO E PORCA FABRICADOS EMBRONZE, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, CAPACIDADE DE 4A 10MM2.	15,00	UN			
171	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 6 A 25MM2CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 6 A 25MM2 CORPO E PORCA FABRICADOS EMBRONZE, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, CAPACIDADE DE 6A 25MM2.	10,00	UN			
172	CORDA DE POLIÉSTER 8MM COLORIDATAMANHO: 15 METROS; ESPESSURA: 8MM; CORDA TRANÇADA COLORIDO PARA AMARRAÇÕES EM GERAL; MATERIAL 100% RECICLADO. RESISTÊNCIA: 545 KG.	120,00	ML			
173	CORDA DE SEDA 8MM PRETAESPESSURA: 8MM; - CONTEÉM 240 METROS; - MATERIAL: POLIÉSTER; - COR: PRETA COM DETALHES BRANCO OU VERDE; - CORDA SUPER-RESISTENTE PARA AMARRAÇÃO EM GERAL;	7,00	RL			
174	CORDOALHA COM 7 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADOCORDOALHA COM 7 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CORDOALHA5/16	10,00	UN			
175	CORRENTE PARA MOTOSERRA 3/8" 350MMCORRENTE PARA MOTOSERRA	5,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COMPÁTIVEL COM MOTOSERRA ELÉTRICA OU BATERIA PARA SABRE DE 350MM PASSO: 3/8" CALIBRE: 1.1MM ELOS: 52					
176	CORTADOR DE ARGILA DE ARAMEO FIO TEM 49,5 CM DE COMPRIMENTO.A ALÇA É PROJETADA ERGONOMICAMENTE PARA USO ANTIDERRAPANTE E CONFORTÁVEL.	50,00	UN			
177	COTOVELO 90 GRAUS EM PVC (20X10)MMFABRICAÇÃO EM TERMOPLÁSTICONA COR BRANCA.	20,00	UN			
178	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MMCURVA SOLDÁVEL 90° 20MM - CURVA MARRON 90° 20 MM	20,00	UN			
179	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO LISADESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO LISA 20 CM X 30 CM, 15 CM X 26 CM OU 22 CM X 34 CM.	11,00	UN			
180	DESENTUPIDOR MANUALTIPO BOMBA DE SUCÇÃO MANUAL, INDICADA PARA DESENTUPIR RALOS, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. CORPO EM PVC; DIÂMETRO: 3" - 75 MM; BOCAL / VENTOSA EM BORRACHA COM 180 MM	80,00	UN			
181	DISCO ABRASIVOTIPO CORTE: PARA AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO NBR 15230; OXIDO ALUMÍNIO; DIMENSÕES 115.00 X 3.00 MM (4.1/2 X 1/8 POL); DIÂMETRO FURO 22.23 MM (7/8 POL); 02 TELAS.	25,00	UN			
182	DISCO DE CORTE 110 X 20 MM PARA CONCRETODISCO DIAMANTADO CONTÍNUO TURBO; TAMANHO: 110 X 20MM; CORPO EM AÇO LIGA ESPECIAL; TEMPERATURA TOTAL NO CORPO; DUREZA DIFERENCIADA NA ÁREA DE CORTE; APLICAÇÕES: CONCRETOS, REBOCOS, TIJOLOS, REFRATÁRIOS E BASALTO. GARANTIA: 03 MESES. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	25,00	UN			
183	DISCO DE CORTE 110 X 20 MM PARA FERRODISCO DE CORTE PARA FERRO E AÇO INOX PARA CORTES EM CHAPAS E METAIS EM GERAL, EXTRA FINO. UTILIZADO EM TODOS MODELOS DE SERRAS MÁRMORE. DADOS TÉCNICOS: PERFIL: FERRO / INOXTIPO DE CORTE: SECO; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; DIÂMETRO FURO: 20MM; ESPESSURA 1MM; RPM MÁXIMA: 13.300; BUCHA DE REDUÇÃO: N; PESO: 50G. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	35,00	UN			
184	DISCO DE CORTE 110 X 20 MM PARA MADEIRADISCO UTILIZADO NO CORTE DE MADEIRAS, SEM CONTRAGOLPES E GRÃOS DE TUNGSTÊNIO PARA CORTES SEGUROS. USO EM CONJUNTO DE SERRAS MÁRMORES; APLICAÇÃO EM MADEIRA; DIÂMETRO: 110MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM. GARANTIA: 03 MESES. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	25,00	UN			
185	DISCO DE CORTE DE MADEIRA 250 MM X 30 MM - 36 DENTESDISCO DE CORTE DE MADEIRA 250 MM X 30 MM - 36 DENTES	55,00	UN			
186	DISCO DE CORTE DE MADEIRA: 184 MM X 20 MM - 24 DENTES.DISCO DE CORTE DE MADEIRA: 184 MM X 20 MM - 24 DENTES.	55,00	UN			
187	DISCO DE CORTE P/ METAL DIAMETRO 5 ESPESSURADISCO DE CORTE P/ METALDIÂMETRO: 5"ESPESSURA: 1,6MMTIPO: 41FURO: 7/8"ROTAÇÃO: 8.500 RPM	30,00	UN			
188	DISCO DE CORTE P/METAL, DIÂMETRO: 5", ESPESSURA: 1,6MMDISCO DE CORTE P/ METAL, DIÂMETRO: 5", ESPESSURA: 1,6MM, TIPO: 41, FURO: 7/8", ROTAÇÃO: 8.500 RPM	25,00	UN			
189	DISCO DE CORTE: 4.1/2 X 1/8 X 7/8.DISCO DE CORTE: 4.1/2 X 1/8 X 7/8.	81,00	UN			
190	DISJUNTOR 1X16A, MONOPOLARDISJUNTOR	2,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	1X16A, MONOPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 16A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240VCA, TENSÃO MÁX. 240VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.				
191	DISJUNTOR 1X16A, MONOPOLAR, DINDISJUNTOR 1X16A, MONOPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 16A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240VCA, TENSÃO MÁX. 240VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	10,00	UN		
192	DISJUNTOR 1X25A, MONOPOLARDISJUNTOR 1X25A, MONOPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 25A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240VCA, TENSÃO MÁX. 240VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898	7,00	UN		
193	DISJUNTOR 1X32A, MONOPOLARDISJUNTOR 1X32A, MONOPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 32A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240VCA, TENSÃO MÁX. 240VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	2,00	UN		
194	DISJUNTOR 1X32A, MONOPOLAR, DINDISJUNTOR 1X32A, MONOPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 32A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240VCA, TENSÃO MÁX. 240VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	3,00	UN		
195	DISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, DINDISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 40A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240VCA, TENSÃO MÁX. 240VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	50,00	UN		
196	DISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, DINDISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 40A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240VCA, TENSÃO MÁX. 240VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	5,00	UN		
197	DISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, NEMADISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 40A, TENSÃO MÁXIMA 220VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 3KA EM 220VCA, UNIDADES DE DISPARO TÉRMICA E MAGNÉTICA FIXAS, FABRICADO DE ACORDO COM ANORMA UL 489.	2,00	UN		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

198	DISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, NEMADISJUNTOR 1X40A, MONOPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 40A, TENSÃO MÁXIMA 220VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 3KA EM 220VCA, UNIDADES DE DISPARO TÉRMICA E MAGNÉTICA FIXAS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	3,00	UN			
199	DISJUNTOR 2X100A, BIPOLARDISJUNTOR 2X100A, BIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VCA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DEINTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5KA EM 380VCA, UNIDADE DE DISPARO TÉRMICA FIXA, UNIDADE DEDISPARO MAGNÉTICA FIXA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	4,00	UN			
200	DISJUNTOR 2X125A, BIPOLARDISJUNTOR 2X125A, BIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 125A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VCA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DEINTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5KA EM 380VCA, UNIDADE DE DISPARO TÉRMICA FIXA, UNIDADE DEDISPARO MAGNÉTICA FIXA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	4,00	UN			
201	DISJUNTOR 2X20A, BIPOLARDISJUNTOR 2X20A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 20A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS ETESTADOS CONFORME A IEC 60898.	2,00	UN			
202	DISJUNTOR 2X20A, BIPOLAR, DINDISJUNTOR 2X20A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 20A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	3,00	UN			
203	DISJUNTOR 2X25A, BIPOLARDISJUNTOR 2X25A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 25A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS ETESTADOS CONFORME A IEC 60898.	2,00	UN			
204	DISJUNTOR 2X25A, BIPOLAR, DINDISJUNTOR 2X25A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 25A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	3,00	UN			
205	DISJUNTOR 2X32A, BIPOLARDISJUNTOR 2X32A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 32A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20,	2,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898					
206	DISJUNTOR 2X32A, BIPOLAR, DINDISJUNTOR 2X32A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 32A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	3,00	UN			
207	DISJUNTOR 2X50A, BIPOLARDISJUNTOR 2X50A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTENOMINAL DE 50A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	2,00	UN			
208	DISJUNTOR 2X50A, BIPOLAR, DINDISJUNTOR 2X50A, BIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 50A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	3,00	UN			
209	DISJUNTOR 2X60A, BIPOLARDISJUNTOR 2X60A, BIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60A, TENSÃO MÁXIMA 380VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DEINTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 3KA EM 380VCA, UNIDADES DE DISPAROTÉRMICA E MAGNÉTICA FIXAS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL489.	7,00	UN			
210	DISJUNTOR 2X60A, BIPOLAR, NEMADISJUNTOR 2X60A, BIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60A, TENSÃO MÁXIMA 380VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA DE 3KA EM 380VCA, UNIDADES DE DISPARO TÉRMICA E MAGNÉTICA FIXAS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	2,00	UN			
211	DISJUNTOR 2X90A, BIPOLARDISJUNTOR 2X90A, BIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 90A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VCA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DEINTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5KA EM 380VCA, UNIDADE DE DISPARO TÉRMICA FIXA, UNIDADE DEDISPARO MAGNÉTICA FIXA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	4,00	UN			
212	DISJUNTOR 3X100A, TRIPOLARDISJUNTOR 3X100A, TRIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VCA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DEINTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5KA EM 380VCA, UNIDADE DE DISPARO TÉRMICA FIXA, UNIDADE DEDISPARO MAGNÉTICA FIXA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.	6,00	UN			
213	DISJUNTOR 3X125A, TRIPOLARDISJUNTOR 3X125A, TRIPOLAR, NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 125A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VCA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 600VCA, MAIS DE 10.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, CAPACIDADE DEINTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE	6,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	5KA EM 380VCA, UNIDADE DE DISPARO TÉRMICA FIXA, UNIDADE DE DISPARO MAGNÉTICA FIXA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA UL 489.					
214	DISJUNTOR 3X40A, TRIPOLAR DISJUNTOR 3X40A, TRIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 40A, TENSÃO DE OPER. 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	8,00	UN			
215	DISJUNTOR 3X63A, TRIPOLAR DISJUNTOR 3X63A, TRIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 63A, TENSÃO DE OPER. 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898.	5,00	UN			
216	DISJUNTOR 3X70A, TRIPOLAR DISJUNTOR 3X70A, TRIPOLAR, DIN, CURVA DE DISPARO C, CORRENTE NOMINAL DE 40A, TENSÃO DE OPER. 400VCA, TENSÃO MÁX. 440VCA, 10.000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, 20.000 OPERAÇÕES MECÂNICAS, PROTEÇÃO IP 20, TEMPERATURA AMBIENTE -25°C A +55°C, PROJETADOS, FABRICADOS E TESTADOS CONFORME A IEC 60898. COR PRETO	6,00	UN			
217	DISJUNTOR UNIPOLAR DISJUNTOR UNIPOLAR, CURVA: C, QUANTIDADE DE POLOS: 1 - TERMOMAGNÉTICO PADRÃO BOLT-ON COR: PRETO TENSÃO 110-220V CORRENTE: 15A MATERIAL: METAL E PLÁSTICO	2,00	UN			
218	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA: C QUANTIDADE DE POLOS: 1	1,00	UN			
219	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA A CARGA DE 64N/1CM, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS, ATENDE ÀS NORMAS NBR 15465 E NBR 5410, FORNECIDO EM BOBINAS DE 50MTS.	3,00	RL			
220	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA A CARGA DE 64N/1CM, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS, ATENDE ÀS NORMAS NBR 15465 E NBR 5410, FORNECIDO EM BOBINAS DE 50MTS.	2,00	UN			
221	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM BRANCO	62,00	UN			
222	ENXADA ESTREITA COM CABO ENXADA ESTREITA 1,5LB PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CABO 130 CM DE MADEIRA ENVERNIZADA DE ORIGEM RENOVÁVEL. DIMENSÕES: 130,4 X 21,5 X 21,3 CM; 1,37 QUILOGRAMAS. TIPO DE OLHO DA ENXADA: REDONDO; MEDIDA DO OLHO DA ENXADA: 38MM. SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA. UNIDADE.	52,00	UN			
223	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM? A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO;? FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL	241,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE ALTA QUALIDADE;? RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO;? A LÂMINA POSSUI TAMANHO 2.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO;? POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO;? O CABO DE 145 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL;? CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO;? A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO;? O SISTEMA DE ENCANAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA ENXADA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO;? A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO;? A ENXADA É LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE;? IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.					
224	ENXADA LARGA COM CABOENXADA LARGA 2,5LB PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CABO 130 CM DE MADEIRA ENVERNIZADA DE ORIGEM RENOVÁVEL. LARGURA 305,0MM; ALTURA DA ENXADA: 248,0MM; TIPO DE OLHO DA ENXADA: REDONDO; MEDIDA DO OLHO DA ENXADA: 38MM. SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA UNIDADE.	11,00	UN			
225	ENXADÃO ESTREITO 2.5COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 130CM, COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR. SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA.	13,00	UN			
226	ENXADINHA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 60 CMA ENXADINHA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.- FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.- RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- POSSUI OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.- O CABO DE 60 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.- CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO.- O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA ENXADINHA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO.- PRODUTO LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO	13,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	USUÁRIO E TORNA O TRABALHO MAIS PRAZEROSO.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.					
227	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUSESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG COM PÉ ANTIDERRAPANTE	38,00	UN			
228	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUSESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, COM BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO DOMÉSTICO.	34,00	UN			
229	ESCADA EM ALUMINO 7 DEGRAUS	1,00	UN			
230	ESCADA EXTENSIVA 16 DEGRAUSEXTENSIVA - ESCADA PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE - PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO - NÃO CONDUZ ELETRICIDADE - RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA - NÃO ENFERRUJA - DEGRAU TIPO D - CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 110KG - DIMENSÕES: - ABERTA: 7,20 METROS - FECHADA: 4,20 METROS. 16 DEGRAUS	17,00	UN			
231	ESCADA VERSÁTIL DE CHAPA METÁLICA? SEGURANÇA, PRATICIDADE E VERSATILIDADE;? TRAVAS DE SEGURANÇA COM ROSCA E BORBOLETA;? SAPATAS E PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES;? SUPORTA ATÉ 130 KG;? 11 DEGRAUS (5 DEGRAUS EM UMA PARTE E 6 DEGRAUS NA OUTRA);? 2 POSIÇÕES PARA USO: ABERTA: 1,94M E ESTENDIDA: 3,38M;? ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ;? USO SEMIPROFISSIONAL.	14,00	UN			
232	ESGUINCHO DE METAL ½ ECEM LATÃO TREFILADO MAX, DIÂMETRO 15MM, COMPRIMENTO 0,1MABE E FECHA GIRANDO A PONTA.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GARDEN	45,00	UN			
233	ESGUINCHO PARA MANGUEIRA PLÁSTICOESGUINCHO PLÁSTICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM COM JATO REGULÁVEL, USADO EM MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO DE 1/2". IDEAL PARA IRRIGAR O JARDIM OU HORTA DOMÉSTICA COM SEU JATO QUE REGULA A PRESSÃO DA ÁGUA. COMPRIMENTO: 20 CM. LARGURA: 9 CM. ALTURA: 4 CM. USADO EM MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO DE 1/2", 3/4" OU 5/8". COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA.	25,00	UN			
234	ESMIRILHADEIRA ANGULAR5 POTÊNCIAS:1050W TENSÃO:110V VELOCIDADE:11000 RPM] DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO:125MM ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO:6,4 MM ROSCA DO EIXO: M14 DIMENSÕES (CXLXA):356X139X112 MM.	10,00	UN			
235	ESMIRILHADEIRA ANGULAR 5POTENCIA:1050WTENSÃO:110VVELOCIDADE:11 000 RPM]DIAMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO:125MMESPESSURA MAXIMA DO DISCO:6,4 MMROSCA DO EIXO:M14DIMENSÕES(CXLXA):356X139X112 MM	1,00	UN			
236	ESPÁTULAESPÁTULA DE AÇO POLIDOLARGURA 7,6CM , CABO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO	32,00	UN			
237	ESTICADOR DE 1/2" COMPLETO PARA CORDOALHAESTICADOR DE 1/2" COMPLETO PARA CORDOALHA, COM ARRUELA LISA EPORCA. COMPRIMENTO TOTAL 35 CM, COMPRIMENTO DA ROSCA 20 CM,ALTURA 3,2 CM, LARGURA 4,2 CM. PARA RETIRAR FOLGAS E ESTICAR CABOSDE AÇO, ARAMES E CORDOALHAS.	60,00	UN			
238	ESTOPA BRANCA 100% ALGODÃOAGLOMERADO	140,00	PCT			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE FIOS FINOS E MACIOS DE ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ISENTA DE GOMA OU TRATAMENTO QUÍMICO. PACOTE DE 500GR					
239	EXTENSÃO DE ENERGIA, TENSÃO 110V, 5 METROS, 5 TOMADAS 10 A, 5 TOMADAS DE 3 PINOS, TENSÃO 110V, 5 METROS	105,00	UN			
240	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROSEXTENSÃO ELÉTRICA CARRETILHA COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS 5 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO: 2P+T POTÊNCIA MÁXIMA EM 127V: 1270W POTÊNCIA MÁXIMA EM 250V: 2500W TENSÃO MÁXIMA: 250V~ CORRENTE MÁXIMA: 10A COR: PRETO REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER - WI279. UNIDADE.	107,00	UN			
241	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 METROS 10 A, 3 TOMADAS DE 3 PINOS	37,00	UN			
242	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROSEQUIPADAS COM CABO PP 2 X 1,5 MM COM O COMPRIMENTO DE 20 METROS, PERMITINDO CONEXÃO DE 1 A 3 PLUGUES SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA ESCRITÓRIOS E AMBIENTES RESIDÊNCIAS.	46,00	UN			
243	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROSEXTENSÃO ENERGIA ELÉTRICA - EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 3 METROS, COMPONENTES 5 TOMADAS TRIPOLAR 10A BIVOLT, NOVO PADRÃO BRASILEIRO: 2P+T POTÊNCIA MÁXIMA EM 127V: POTÊNCIA MÁXIMA EM 250V: 2500W TENSÃO MÁXIMA: 250V. COR PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER. UNIDADE.	40,00	UN			
244	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 5 M 3 PINOS"ESPECIFICAÇÃOSEXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 10ACABO COM 5 METROSTOMADA 3 PINOS (2P + T)COR: PRETA"	20,00	UN			
245	FACÃO PARA MATO 14LAMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONOCABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIACOR DO PRODUTO: CABO MADEIRA	36,00	UN			
246	FACÃO PARA MATO 16LAMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIACOR DO PRODUTO: CABO MADEIRA	36,00	UN			
247	FACÃO PARA MATO 18LAMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONOCABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIACOR DO PRODUTO: CABO MADEIRA	36,00	UN			
248	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃOFECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	73,00	UN			
249	FECHADURA PARA PORTAPARA PORTAS EXTERNAS OU INTERNASACABAMENTO INOX POLIDOTAMANHO DA MÁQUINA 40 MMRESISTÊNCIA À CORROSÃO GRAU 1FORMATO DA MAÇANETA ALAVANCAMATERIAL DA MAÇANETA METALGARANTIA FABRICANTE	120,00	UN			
250	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADASFILTRO DE LINHA 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BIVOLT C/ FUSÍVEL	200,00	UN			
251	FILTRO DE LINHA COM CABO DE 10 METROS 5 TOMADAS BIVOLT COM FUSÍVEL RESERVAPOTÊNCIA NOMINAL: 2000VA (220V), 1000VA (115V); TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V; CORRENTE NOMINAL: 9ª; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5; COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ; FUSÍVEL: 10A / 250V; FUSÍVEL RESERVA;	70,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CHAVE LIGA/DESLIGA; INDICADOR LUMINOSO DE FILTRO EM OPERAÇÃO; TOMADA TIPO N, F, T (NEUTRO, FASE E TERRA); FABRICADO EM PLÁSTICO ABS AUTOIMPACTO E ANTICHAMAS; CABOS E TOMADAS PADRÃO NBR 14136; PROTETOR ENTRE FASE / NEUTRO: MAX. ENERGIA DE SURTO 75J					
252	FILTRO DE LINHA DE 5 TOMADAS 1,1MFILTRO DE LINHA DE 05 TOMADAS: CORRENTE MÁXIMA: 10A / TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220VAC / EXTENSÃO DO CABO: 1,1M / CABO: 3X 0,75 M² / QUANTIDADE DE SAÍDAS: 5 TOMADAS / CABO APROVADO PELO INMETRO / COR: PRETO / VOLTAGEM: 127V 220V	120,00	UN			
253	FILTRO DE LINHA DE 5 TOMADAS BIVOLT FILTRO DE LINHA DE 5 TOMADAS BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V / POTÊNCIA MÁXIMA - 2170VA PARA 127 V OU 2200VA PARA 220 V / COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS.	5,00	UN			
254	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO. ROLO COM 02KG DE 3MM- FIO DE NYLON USADO EM ROÇADEIRAS A GASOLINA E APARADORES ELÉTRICOS DE GRAMA DESENVOLVIDO COM ALTA DURABILIDADE, RESISTINDO A MAIORES IMPACTOS. CARRETEL 2,0KG 3X3MM. APROXIMADAMENTE COM 230 METROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	394,00	RL			
255	FIO DE NAYLON REDONDO DE 3MM FIO DE NYLON REDONDO DE 3MM FIO DE NYLON, USADO EM TODAS ROÇADEIRAS A GASOLINA OU ELÉTRICAS PARA APARAR GRAMA COM ALTA RESISTÊNCIA. CARRETEL 2,0KG. ESPESSURA 3MM. APROXIMADAMENTE COM 248 METROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	319,00	RL			
256	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50MM BRANCO FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50MM BRANCO - 48MM, COMPRIMENTO: 50M COR: BRANCO	10,00	UN			
257	FITA ADESIVA CREPE 48MMX50M USO GERAL MATERIAL: CREPE TIPO: MONO FASE LARGURA: 48 MM COMPRIMENTO: 50 M COR: BEGE	310,00	RL			
258	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO MULTIUSO 50MMX30M AMARELO FITA MULTIUSO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, VIDROS, PAREDES, PORTAS ETC; DORSO DE PVC PLASTIFICADO COLORIDO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; NA COR AMARELA; DIMENSÕES: 50MMX30M E ESPESSURA DE 0,125MM.	50,00	UN			
259	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO MULTIUSO 50MMX30M AZUL FITA MULTIUSO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, VIDROS, PAREDES, PORTAS ETC; DORSO DE PVC PLASTIFICADO COLORIDO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; NA COR AZUL; DIMENSÕES: 50MMX30M E ESPESSURA DE 0,125MM.	30,00	UND			
260	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO MULTIUSO 50MMX30M VERDE FITA MULTIUSO PARA	30,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DEMARCAÇÃO DE SOLO, VIDROS, PAREDES, PORTAS ETC; DORSO DE PVC PLASTIFICADO COLORIDO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; NA COR VERDE; DIMENSÕES: 50MMX30M E ESPESSURA DE 0,125MM.					
261	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO MULTIUSO 50MMX30M ZEBRADAFITA MULTIUSO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, VIDROS, PAREDES, PORTAS ETC; DORSO DE PVC PLASTIFICADO COLORIDO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA; DIMENSÕES: 50MMX30M E ESPESSURA DE 0,125MM.	50,00	UN			
262	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO VERMELHO MULTIUSO 50MMX30MFITA MULTIUSO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, VIDROS, PAREDES, PORTAS ETC; DORSO DE PVC PLASTIFICADO COLORIDO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; NA COR VERMELHA; DIMENSÕES: 50MMX30M E ESPESSURA DE 0,125MM.	40,00	UN			
263	FITA ADESIVA SILVER TAPE 45MMX25MFITA SILVER TAPE COMPOSTA EM POLIPROPILENO; RESISTENTE À ÁGUA; USO INTERNO E EXTERNO; DIMENSÕES 45MMX25M.	60,00	UN			
264	FITA ISOLANTE ADESIVA 19MMX20MPARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO 20 METROS; LARGURA DE 19 MM; FABRICADO EM PVC; TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 0°C A 90°C; TIPO: CLASSE B. 2.1 NORMAS DE REFERÊNCIA NBR NM 60454 - FITAS ADESIVAS SENSÍVEIS À PRESSÃO PARA FINS ELÉTRICOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DE MARCA.	120,00	UN			
265	FITA ISOLANTE DE VINIL 33+FITA ISOLANTE CARACTERÍSTICAS: FITA ISOLANTE DE VINIL 33+ TAMANHO: 20 METROS APROVADA PELA UL 510	65,00	UN			
266	FITA SILVER TAPEFITA SILVER TAPE 50MMX10MT	50,00	UN			
267	FITA VEDA ROSCA GRANDEA FITA VEDA ROSCA DE 18MM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO BRANCA É INDICADA PARA A VEDAÇÃO DE MATERIAIS EM PVC, CPVC E METAIS, TANTO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA QUANTO DE ÁGUA QUENTE.	90,00	RL			
268	FITA ZEBRADA 200MT X 6.5CMROLO DE FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. 6,5CM DE LARGURA POR 200 METROS DE COMPRIMENTO	90,00	UN			
269	FITA ZEBRADA 200X70FITA ZEBRADA 200 METROS COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA.	140,00	RL			
270	FITA ZINCADA 17X05X10MPRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.INDICADA PARA SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E ESTAIAMENTO DE TUBOS, FORROS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTROS. TAMANHO:17X05X10M	20,00	RL			
271	FIXACAL 150 MLFIXACAL 150 ML	1.500,00	UN			
272	FIXACAL 150MLFIXADOR COLA PARA PINTURA À BASE DE CAL E TINTAS EM PÃ³. FIXA COM SEGURANÇA E PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE CAIAÇÕES. ACELERA O PROCESSO DE FIXAÇÃO DE CAIAÇÕES	60,00	UN			
273	FOICE MINEIRA COM CABOA FOICE MINEIRA POSSUI LÂMINA TOTALMENTE TEMPERADA, O QUE GARANTE MUITO MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.- INFORMAÇÕES TÉCNICAS: A FOICE É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA	48,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO;? FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE;? RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO;? A LÂMINA É USINADA EM MÁQUINA DE DESBASTE E SUA AFIAÇÃO PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO;? POSSUI OLHO DE 35MM DE DIÂMETRO					
274	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE EUCALIPTO 110CM IDEAL PARA CORTE DO MATO RALO, CAPOEIRA E TAMBÉM PARA PASTAGENS? A FOICE É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE? É TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO? FOICE ROÇADEIRA, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE? O SISTEMA DE CHANFRO E AFIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS CONFERE EXCELENTE FIO ÀS PEÇAS? RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO? O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.? COMPRIMENTO DO CABO: 110CM	48,00	UN			
275	FORCADO RETO 10 DENTES COM CABO CABO RESISTENTE, ELE TAMBÉM CONTA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO E QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- O FORCADO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.- FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE.- RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- POSSUI 10 DENTES.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.- POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.- O FORCADO É UTILIZADO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E JARDINAGEM. UTILIZADO NA MOVIMENTAÇÃO DE CASCALHO OU BRITA. IGUAL OU SIMILAR A TRAMONTINA.PESO: 2.28 KG PROFUNDIDADE: 99.00 CM ALTURA: 46.30 CM LARGURA: 31.30 CM	12,00	UN			
276	FURADEIRA DE IMPACTO 127 V -600 A 710 WATSFURADEIRA DE IMPACTO 127 V -600 A 710 WATS	17,00	UN			
277	GESSO PACOTE 5KGDESCRIÇÃO: INDICADO PARA PEQUENOS REPAROS EM GERAL, TRABALHOS MANUAIS, CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS, TAIS COMO ESTATUETAS OU OUTRAS SIMILARES, ASSENTAMENTO DE MOLDURAS E SANCAS PRÉ-FABRICADAS DE GESSO, REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES EM ALVENARIAS, APLICAÇÃO EM ALVENARIAS EM GERAL: PAREDES, TETOS, VIGAS, PILARES E EMBOÇOS EM ÁREAS INTERNAS, REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PAREDES EM ÁREAS INTERNAS. PACOTE 5KG.	20,00	PCT			
278	GRAMA ESMERALDAGRAMA DE FOLHA FINA, VERDE-CLARO MUITO RESISTENTE AO	3.225,00	ML			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PISOTEIO. ISENTA DE PRAGAS.PLACACOMPIMENTO 40 CMLARGURA 60 CM AMPLA CONCORRÊNCIA					
279	GROZA DE BROCA DE MADEIRAGROZA DE BROCA DE MADEIRA: COMPRIMENTO X LARGURA: 37 CM X 30 CM.	3,00	UN			
280	GROZA DE BROCA DE MADEIRACOMPIMENTO X LARGURA: 37 CM X 30 CM.	16,00	UN			
281	HOLOFOTE REFLETOR LED DUPLOHOLOFOTE REFLETOR LED DUPLO, POTÊNCIA: 100W, TENSÃO: 85~265V AC, FREQUÊNCIA:50/60HZ, ÂNGULO: 120°, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, COR: BRANCO FRIO, DIMENSÕES DO PRODUTO:35 X 30 X 6 CM	80,00	UN			
282	HOLOFOTE REFLETOR LED DUPLOPOTÊNCIA: 100WTENSÃO: 85~265V ACFREQUÊNCIA: 50/60HZÂNGULO: 120°VIDA ÚTIL: 50.000 HORASCOR: BRANCO FRIODIMENSÕES DO PRODUTO: 35 X 30 X 6 CM	10,00	UN			
283	INTERRUPTOR DUPLOQUANTIDADE DE INTERRUPTOR: 2 INTERRUPTOR(ES) TIPO DEACIONAMENTO: TECLA / COR: BRANCO / ACOMPANHA PLACA: SIM / TIPO DA PLACA: 4X2 / TIPO DEINSTALAÇÃO: EMBUTIR.	115,00	UN			
284	INTERRUPTOR SIMPLESQUANTIDADE DE INTERRUPTOR: 2 INTERRUPTOR(ES) TIPO DEACIONAMENTO: TECLA / COR: BRANCO / ACOMPANHA PLACA: SIM / TIPO DA PLACA: 4X2 / TIPO DEINSTALAÇÃO: EMBUTIR.	110,00	UN			
285	JOELHO LISA/ ROSCA AZUL 20 MM X 1/2 BUCHA DE LATÃOJOELHO LISA/ ROSCA AZUL 20 MM X 1/2 BUCHA DE LATÃO	70,00	UN			
286	JOGO CHAVE FENDA E PHILLIPSJOGOS DE 3 CHAVES DE FENDA CHATA NAS MEDIDAS 3/16 X 3", 3/16 X 4" E 1/4 X 6", E 3 CHAVES DE FENDA PHILLIPS NAS MEDIDAS 3/16 X 3", 3/16 X 4" E 1/4 X 6". FABRICADAS EM AÇO CHROMOVANADIUM	14,00	JG			
287	JOGO DE BROCA DE MADEIRA06 PEÇAS DE 6 A 14MM.	14,00	JG			
288	JOGO DE BROCA DE MADEIRA: 06 PEÇAS DE 6 A 14MM.JOGO DE BROCA DE MADEIRA: 06 PEÇAS DE 6 A 14MM.	1,00	UN			
289	JOGO DE BROCA DE PAREDE E FERRODE 1,5 A 10 MM	14,00	JG			
290	JOGO DE BROCA DE PAREDE E FERRO: DE 1,5 A 10 MMJOGO DE BROCA DE PAREDE E FERRO: DE 1,5 A 10 MM	2,00	UN			
291	JOGO DE BROCAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:6 BROCAS PARA CONCRETO (4, 5, 6, 7, 8 3 10MM)5 BROCAS PARA MADEIRA (4, 5, 6, 8 3 10MM)2 BROCAS CHATAS (16 E 22MM)11 BROCAS PARA METAL(1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6 E 6.5MM)4 BITS 25MM (PH1, 2 PH2 E PH3)4 BITS 25MM (PZ1, 2 PZ2 E PZ3)3 BITS 25MM (SL4, SL6 E SL7)3 BITS 25MM (T15, T20 E T25)4 BITS 25MM (H3, H4, H5 E H6)3 SOQUETES (7, 8 E 10MM)1 CALIBRADOR DE DIÂMETRO1 ESCAREADOR1 ESTILETE1 SUPORTE MAGNÉTICO1 ADAPTADOR PARA SOQUETE	1,00	UN			
292	JOGO DE BROCAS CONCRETO, MADEIRA, METALESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 6 BROCAS PARA CONCRETO (4, 5, 6, 7,8 3 10MM), 5 BROCAS PARA MADEIRA (4, 5, 6, 8 3 10MM), 2 BROCAS CHATAS (16 E 22MM), 11BROCAS PARA METAL(1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6 E 6.5MM), 4 BITS 25MM (PH1, 2 PH2 E PH3), 4 BITS 25MM	12,00	JG			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	(PZ1, 2 PZ2 E PZ3), 3 BITS 25MM (SL4, SL6 E SL7), 3 BITS 25MM (T15,T20 E T25), 4 BITS 25MM (H3, H4, H5 E H6), 3 SOQUETES (7, 8 E 10MM), 1 CALIBRADOR DEDIÂMETRO, 1 ESCAREADOR, 1 ESTILETE, 1 SUPORTE MAGNÉTICO, 1 ADAPTADOR PARA SOQUETE				
293	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM 18 PEÇASCONTÉM 18 PEÇAS, SENDO: FENDA 05 PEÇAS: 3/16" X 3" (5 MM X 80 MM) 3/16" X 4" (5 MM X 100 MM) 3/16" X 6" (5 MM X 150 MM) 1/4" X 6" (6 MM X 150 MM) 1/4" X 1.1/2" (6 MM X 38 MM) PHILLIPS 03 PEÇAS: PH 1 3/16" X 4"(5 MM X 100 MM) PH 2 1/4" X 1.1/2" (6 MM X 38 MM) PH 2 1/4" X 4" (6 MM X 100 MM) CHAVE DE PRECISÃO 05 PEÇAS: FENDA: 5/64" X 2" X 5-3/8" (2 MM X 50 MM X 136 MM) 3/32" X 2" X 5-3/8" (2,5 MM X 50 MM X 136 MM) 1/8" X 2" X 5-3/8" (3 MM X 50 MM X 136 MM) PH00 2" X 5-3/8" (2 MM X 50 MM X 136 MM) PH0 2" X 5-3/8" (3 MM X 50 MM X 136 MM) CHAVE DE FENDA OFFSET 03 PEÇAS: IDEAIS PARA ALCANÇAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, PROPORCIONADO PELO SEU FORMATO DIFERENCIADO MAIOR TORQUE DO QUE CHAVES DE FENDAS COMUNS FENDA X PHILIPS: 1/4" X PH2 (6,5 X 6,5 MM) FENDA X PHILIPS: 5/16" X PH3 (8 X 8 MM) FENDA X PHILIPS: 3/8" X PH4 (10 X 10 MM) ESTOJO DE NYLON MAGNETIZADOR DE CHAVES DE FENDA	18,00	JG		
294	KIT DE PORCAS E ARRURELAS 1/2X01 MTCOM 100 UNIDADE DE PORCAS E 100 UNIDADES DE ARRUELAS COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 1/2X01 MT	6,00	PCT		
295	KIT DE PORCAS E ARRURELAS 1/4X01 MTCOM 100 UNIDADE DE PORCAS E 100 UNIDADES DE ARRUELAS COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 1/4X01 MT	16,00	PCT		
296	KIT DE PORCAS E ARRURELAS 3/8X01 MTCOM 100 UNIDADE DE PORCAS E 100 UNIDADES DE ARRUELAS COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 3/8X01MT.	6,00	PCT		
297	KIT DE PORCAS E ARRURELAS 5/16X01 MTCOM 100 UNIDADE DE PORCAS E 100 UNIDADES DE ARRUELAS COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 5/16X01 MT	6,00	KIT		
298	KIT PORTEIRO ELETRÔNICO BIVOLT + MONOFONESAÍDA PARA FECHADURA NA UNIDADE EXTERNA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PORTEIRO COM CAPA PROTETORA, SUPORTE PARA ATÉ 2 EXTENSÕES ADICIONAIS, MONOFONE COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLARO.	32,00	KIT		
299	KIT REPARO CAIXA ACLOPADA UNIVERSALKIT UNIVERSAL DE MECANISMOPARA CAIXA ACOPLADA ACIONAMENTO DUPLO HYDRO CLICK - VISANDO MAIORECONOMIA DE ÁGUA, OS MECANISMOS TRADICIONAIS PASSARAM POR UMA EVOLUÇÃO, A QUAL LEVOU AO SURGIMENTO DOS SISTEMAS DE ACIONAMENTO DUPLO. OS NOSSOS MECANISMOS DE ENTRADA SÃO SUPERMODERNOS E DE FÁCIL MANUSEIO, ALÉM DE SEREM SUPER SILENCIOSOS, VOCÊ PODE REGULAR O SEUMECANISMO E DECIDIR O VOLUME DE ÁGUA QUE DESEJA USAR, POSSUINDO UMA TORRE TELESCÓPICA, OMECANISMO PERMITE A INSTALAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS DE CAIXA ACOPLADA CHEGANDO A MEDIRATÉ 32 CENTÍMETROS. (SUA MEDIDA MÍNIMA É DE 23 CENTÍMETROS). NESSE KIT, O MECANISMO DESAÍDA COM	184,00	UN		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ACIONAMENTO DUPLO, É UM SISTEMA DE FUNCIONAMENTO FRACIONADO, OFERECENDO AO USUÁRIO A POSSIBILIDADE DE DAR UMA DESCARGA PARCIAL DE 3 LITROS DE ÁGUA, OU UMA DESCARGA TOTAL DE 6 LITROS, CONFORME A NECESSIDADE, EXTRAVASOR (LADRÃO) COM ALTURA AJUSTÁVEL, ESSE MODELO PROPORCIONA ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ÁGUA. É VÁLIDO LEMBRAR QUE O MODELO DE ACIONAMENTO DUPLO POR CABO PODER SER UTILIZADO EM QUALQUER CAIXA ACOPLADA, SENDO ELA DE QUALQUER MARCA OU MODELO (ACIONAMENTO LATERAL OU SUPERIOR).					
300	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA DE AÇO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA, PARA CORTAR CANTONEIRAS, PERFILADOS, TUBOS DE AÇO MACIO, COBRE, LATÃO, ALUMÍNIO, PLÁSTICOS E SIMILARES; COM 24 DENTES; TAMANHO: 12" (300 MM);	80,00	UN			
301	LÂMINA PARA ROÇADEIRA - 2PX 350MM X 20,0 X 2,0 LÂMINA PARA ROÇADEIRA - 2PX 350MM X 20,0 X 2,0	640,00	UN			
302	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2PX 350MM X 2,00 X 1 LÂMINA 2 PONTA EM HELICE, COMPRIMENTO 350 MM QUANTIDADE DE PONTAS 2 DIÂMETRO DO FURO CENTRAL 20 MM ESPESSURA 2MM	600,00	UN			
303	LÂMPADA BULBODE ALTA POTÊNCIA 60 W E 27 FLUXO LUMINOSO >= 4.000 LM	250,00	UN			
304	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "4U" 45W 127V LÂMPADA ELETRÔNICA "4U", POTÊNCIA 45W, 127V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 2.700LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA >=0,92.	110,00	UN			
305	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "4U" 59W 220V LÂMPADA ELETRÔNICA "4U", POTÊNCIA 59W, 220V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 3.540LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA >=0,92.	105,00	UN			
306	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "4U" 59W 220V LÂMPADA ELETRÔNICA "4U", POTÊNCIA 59W, 220V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 3.540LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA >=0,92.	10,00	UN			
307	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 30W 127V LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL, POTÊNCIA 30W, 127V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 1.800LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS.	120,00	UN			
308	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 30W 127V LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL, POTÊNCIA 30W, 127V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 1.800LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS.	10,00	UN			
309	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85W 127V LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 5.100LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS.	120,00	UN			
310	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85W 127V LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL,	10,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	POTÊNCIA 85W, 127V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 5.100LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS.				
311	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA: "4U" 45W 127VLÂMPADA ELETRÔNICA "4U", POTÊNCIA 45W, 127V, FLUORESCENTE COMPACTA, FLUXO LUMINOSO 2.700LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, DURABILIDADE MÉDIA 8.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$.	10,00	UN		
312	LÂMPADA LED 12WPOTÊNCIA: 12WTENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT LÂMPADA TIPO BULBOBRANCO FRIO6500KDURABILIDADE DA LÂMPADA: 25000 H OU SUPERIORGARANTIA FABRICANTE	500,00	UN		
313	LÂMPADA LED 15WPOTÊNCIA: 15WTENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT LÂMPADA TIPO BULBOBRANCO FRIO6500KDURABILIDADE DA LÂMPADA: 25000 H OU SUPERIORGARANTIA FABRICANTE	500,00	UN		
314	LÂMPADA LED 20W MODELO BULBOBULBO T LED; BASE: E-27; FREQUÊNCIA 50/60HZ; IRC : >80 ; FATOR DE POTÊNCIA: $> 0,80$; TENSÃO : BIVOLT (127-220V); EFICIÊNCIA LUMINOSA : 90LM/W; VIDA ÚTIL : 25.000H; CORRENTE NOMINAL 127V : 0,123 ^a ; CORRENTE NOMINAL 220V : 0,076 ^a ; TEMPERATURA DE COR: 5000K BRANCO NEUTRO; POTÊNCIA: 20W; FLUXO LUMINOSO: 1800 LM; EQUIVALÊNCIA : 40W FLUORESCENTE; DIMENSÕES : 145MM X 80MM.	500,00	UN		
315	LÂMPADA LED 40W BIVOLT LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO 3.600LM, 110-220V, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K BRANCO FRIA.	630,00	UN		
316	LÂMPADA LED 40W MODELO BULBO LÂMPADA LED MODELO BULBO ALTA POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO 3.600LM, 110-220V, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 5000K BRANCO NEUTRO. UNIDADE.	450,00	UN		
317	LÂMPADA LED 50W BIVOLT LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W, FLUXO LUMINOSO 5.000LM, 110-220V, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA.	280,00	UN		
318	LÂMPADA LED 60W BIVOLT LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 60W, FLUXO LUMINOSO 4.000LM, 110-220V, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 5000K BRANCO NEUTRO. UNIDADE.	610,00	UN		
319	LÂMPADA LED A-60 10W BIVOLT LÂMPADA DE LED 10W, TEMPERATURA DE COR 5000K BRANCO NEUTRO, BULBO EXTRA LED A60 CONVENCIONAL, BASE E27; EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 120W/ FLUORESCENTE 36W, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); ÂNGULO DE ABERTURA 360°; DIMENSÕES 127X67,5MM CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE	350,00	UN		
320	LÂMPADA LED A-60 14W BIVOLT LÂMPADA DE LED 14W, TEMPERATURA DE COR 5000K BRANCO NEUTRO, BULBO EXTRA LED A60 CONVENCIONAL, BASE E27; EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 120W/ FLUORESCENTE 36W, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); ÂNGULO DE ABERTURA 360°; DIMENSÕES 127X67,5MM CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE	350,00	UN		
321	LÂMPADA LED A-60 20W BIVOLT LÂMPADA DE LED 20W, TEMPERATURA DE COR 5000K BRANCO NEUTRO, BULBO EXTRA LED A60 CONVENCIONAL, BASE E27; EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 120W/ FLUORESCENTE 36W, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); ÂNGULO DE	350,00	UN		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ABERTURA 360°; DIMENSÕES 127X67,5MM CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE.					
322	LÂMPADA LED TUBULAR 18W BIVOLT 0,60LÂMPADA LED TUBULAR, POTÊNCIA 18W, 110-220V, COMPRIMENTO 120CM, FLUXO LUMINOSO 2.000LM, BASE E27, TEMPERATURA DA COR 6.500K-BRANCA FRIA, NÃO NECESSITA DE REATOR.	120,00	UN			
323	LÂMPADA MISTA 160W 220VBASE E40, FLUXO LUMINOSO 5.600LM, TEMPERATURA DA COR 3.600K, DURABILIDADE MÉDIA 10.000 HORAS, IRC 58, FORMATO OVOIDE.	160,00	UN			
324	LÂMPADA MISTA 250W 220VBASE E27, FLUXO LUMINOSO 5.600LM, TEMPERATURA DA COR 3.800K, DURABILIDADE MÉDIA 10.000 HORAS, IRC 62, FORMATO OVOIDE.	200,00	UN			
325	LÂMPADA MISTA 500W, 220V - E40LÂMPADA MISTA 500W, 220V - E40	150,00	UN			
326	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400WBASE E40, FLUXO LUMINOSO (ENTRE 18.000 E 21.000) LM, TEMPERATURA DA COR 4.100K, DURABILIDADE MÉDIA 15.000 HORAS, FORMATO OVOIDE, NECESSITA DE REATOR ESPECÍFICO.	170,00	UN			
327	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400WBASE E40, FLUXO LUMINOSO NOMINAL48.000LM, TEMPERATURA DA COR 2.000K, DURABILIDADE MÉDIA 15.000HORAS, FORMATO TUBULAR TRANSPARENTE, EFICIÊNCIA LUMINOSA123LM/W, CORRENTE DA LÂMPADA 4,6A, NECESSITA DE REATOR E IGNITOREXTERNOS, TENSÃO MÁXIMA DA FONTE DE IGNIÇÃO 198V, PICO NA TENSÃODE IGNIÇÃO 2.800V, MÁXIMA TEMPERATURA DO BULBO 450°C, DIMENSÕES:COMPRIMENTO MÁX. 285MM, DIÂMETRO MÁX. 47MM.	190,00	UN			
328	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO + REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 400W EXTERNO POTÊNCIA: 400W, BASE: E40, FLUXO LUMINOSO: ENTRE 18000 E 21000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR DE 4100K OUSUPERIOR	165,00	UN			
329	LANTERNA RECARREGÁVEL 36 LEDS BIVOLT CORPO EM PLÁSTICO ABS E LENTE EM POLICARBONATO ALIMENTAÇÃO RECARREGÁVEL NO PLUG NO PADRÃO BRASILEIRO (BIVOLT) LUMINOSIDADE 36 LEDS LÂMPADA LED BRANCA	2,00	UN			
330	LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LEDSCOM 19 LEDS, POSSUI LUZ SUPER BRILHANTE, COM ILUMINAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA.CARACTERÍSTICAS:A LANTERNA DE EMERGÊNCIA É DE LONGA DURAÇÃO, SENDO SUA BATERIA RECARREGÁVEL E DE GRANDE EFICIÊNCIA; POSSUI DOIS NÍVEIS AJUSTÁVEIS DE INTENSIDADE: ILUMINAÇÃO TOTAL COM 19 LEDS OU ECONÔMICA COM 10 LEDS; POSSUI INDICADOR DE CARGA E ENTRADA PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO; BIVOLT: 90 - 240 VOLTSSOMENTE COR AMARELA.CORRENTE DE CARREGAMENTO: 0,1APOTENCIA DE ILUMINAÇÃO: 1,33W	62,00	UN			
331	LANTERNA RECARREGÁVEL 36 LEDSRECARREGÁVEL 36 LEDS BIVOLT CORPO EM PLÁSTICO ABS E LENTE EM POLICARBONATOALIMENTAÇÃO RECARREGÁVEL NO PLUG NO PADRÃO BRASILEIRO (BIVOLT) LUMINOSIDADE 36 LEDS LÂMPADA LED BRANCA.	118,00	UND			
332	LANTERNA RECARREGÁVEL TIPO DE LÂMPADA DA LANTERNA: SUPERLED CREE; TIPO DO LED: CREE - 3W; COR DO LED CREE ((K) KELVIN):	112,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	8.000; QUANTIDADE DE LEDS DA LANTERNA: 1 LED; FLUXO LUMINOSO (LÚMENS): 180LM; TEMPO DE CARGA: 3,5H; AUTONOMIA APROXIMADA: 5H MATERIAL DA LANTERNA: ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO DA LANTERNA: 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (MODELO 18650 TENSÃO 3,7 VCC) OU 3 PILHAS AAA; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V - 240V - BIVOLT AUTOMÁTICO; DIÂMETRO DA LENTE DA LANTERNA: 21MM; COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA: 135MM; COR DA LANTERNA: PRETA					
333	LIMA PARA ENXADALIMA PARA ENXADA 8" SEM CABO CORTE SIMPLES, UTILIZADA PARA AFIAR ENXADAS, ARADOS, MACHADOS, FACÕES, FACAS, TESOURAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL, PRODUIR SUPERFÍCIES COM ACABAMENTO LISO; PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA K&F	48,00	UND			
334	LIMA PARA MOTO SERRA 8 X 3/16"LIMA PARA MOTOSSERRA 8 X 3/16"- AFINADAS- MEDIDA: 8X3/16"INDICADO:- PARA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRA	36,00	UN			
335	LIMA PARA MOTO SERRA 8 X 7/32"LIMA PARA MOTOSSERRA 8 X 7/32"- AFINADAS- MEDIDA: 8 X 7/32"INDICADO:- PARA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRA	24,00	UN			
336	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 5USADAS PARA AFIAR TODOS OS TIPOS DE SERROTES COM DENTES EM ÂNGULO DE 60°EFICIENTE E PRÁTICAESTAS LIMAS DE CORTE SIMPLES POSSUEM O PICADO DAS BORDAS DIMENSIONADO PARA AFIAR OS VÃOS ENTRE OS DENTES DO SERROTEMEDIDA: 5"INDICADO: PARA AFIAR SERROTESIGUAL OU SUPERIOR A MARCA KF	24,00	UN			
337	LIXA DE MADEIRA	100,00	UN			
338	LIXA PARA METAL EM FOLHAUSO INDICADO NIVELAMENTOTAMANHO APROXIMADO DA FOLHA: 225 X 275 MMGRAMATURA: 80/120/220/280	30,00	UND			
339	LIXA PARA PAREDE EM FOLHAUSO INDICADO NIVELAMENTOTAMANHO APROXIMADO DA FOLHA: 225 X 275 MMGRAMATURA: 80/120/220/280	100,00	UN			
340	LONA PRETAIDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, CONSTRUÇÕES, FORRAÇÕES, COBERTURAS, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, DIVERSAS OUTRAS ATUAÇÕES E ÁREAS DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LONA PLÁSTICA PRETA MULTIUSO 8X50 METROS; MODELO: LONA MULTIUSO; MATERIAL: POLIETILENO; ACABAMENTO: PRETO; APLICAÇÃO: MULTIUSO; LARGURA TOTAL: 8 METROS; METRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	225,00	MT			
341	LONA PRETA 6X100MTLONA PRETA 6X100MT 51KG ROLO DE LONA PRETA COM 6 METROS DELARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO PESANDO 51 KILOS.ESPESSURA: 85 MICRAS REAIS	21,00	ML			
342	LONA PRETA 6X100MT 51KGROLO DE LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO PESANDO 51 KILOS. ESPESSURA: 85 MICRAS REAIS	10,00	UN			
343	LONA PRETA 8X50MIDEAL PARA DIVERSAS	1,00	RL			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	APLICAÇÕES, CONSTRUÇÕES, FORRAÇÕES, COBERTURAS, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, DIVERSAS OUTRAS ATUAÇÕES E ÁREAS DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LONA PLÁSTICA PRETA MULTIUSO 8X50 METROS; MODELO: LONA MULTIUSO; MATERIAL: POLIETILENO; ACABAMENTO: PRETO; APLICAÇÃO: MULTIUSO; LARGURA TOTAL: 8 METROS; ROLO					
344	LONA PRETA PLÁSTICA ROLO DE 8X100 MIDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, CONSTRUÇÕES, FORRAÇÕES, COBERTURAS, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, DIVERSAS OUTRAS ATUAÇÕES E ÁREAS DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LONA PLÁSTICA PRETA MULTIUSO 8X100 METROS; MODELO: LONA MULTIUSO; MATERIAL: POLIETILENO; ACABAMENTO: PRETO; APLICAÇÃO: MULTIUSO; LARGURA TOTAL: 8 METROS; ROLO	11,00	ML			
345	LUVA LISA/ROSCA AZUL: 20 MM X 1/2 BUCHA DE LATÃO LUVA LISA/ROSCA AZUL: 20 MM X 1/2 BUCHA DE LATÃO	20,00	UN			
346	MACHADINHAMACHADO MACHADINHA CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 600 G	6,00	UN			
347	MACHADO METALICO SOLDADO TAMANHO 3.5 CABO DE MADEIRA90 CM; IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	6,00	UN			
348	MANGUEIRA DE PVC PARA JARDIM 1/2" 50MCOMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL PODENDO SER NAS CORES VERMELHA OU VERDE (POLICLORETO DE VINILA). BITOLA (POL)1/2"; Ø INTERNO (MM) ± 0,40 =12,70; ESPESSURA DE PAREDE (MM) ± 0,40 = 2,70; Ø EXTERNO (MM) ± 1,20 = 18,10. EMBALAGEM COM 50M. ROLO.	55,00	RL			
349	MANGUEIRA DE PVC PARA JARDIM 3/4" 50MCOMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL PODENDO SER NAS CORES VERMELHA OU VERDE (POLICLORETO DE VINILA). BITOLA (POL)3/4"; Ø INTERNO (MM) ± 0,40 =19,00; ESPESSURA DE PAREDE (MM) ± 0,40 = 3,20; Ø EXTERNO (MM) ± 1,20 = 25,40. EMBALAGEM COM 50M. ROLO.	62,00	RL			
350	MANGUEIRA PARA JARDIM PT 300 1/2 - ROLO DE 100MT- ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA PRETA;- FABRICADAS EM TRÊS CAMADAS, DUAS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, UMA COMO REFORÇO COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE;- INDICADO PARA USO INDUSTRIAL;- POSSUI EXCELENTE FLEXIBILIDADE, E A MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER PROPORCIONA A RESISTÊNCIA À MÉDIA PRESSÃO;- IDEAL PARA COMPRESSORES, SISTEMAS PNEUMÁTICOS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, IRRIGAÇÃO, QUALQUER APLICAÇÃO EM QUE A CONDIÇÃO EXIJA RESISTÊNCIA À PRESSÃO COM FLEXIBILIDADE OU EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, COMO MINERAÇÃO, PEDREIRAS, ETC.- DIÂMETRO DA MANGUEIRA: 1/2";- PRESSÃO: PSI: 300 / BAR: 20,75;- ROLO: 100 METROS;	64,00	RL			
351	MARCADOR INDUSTRIAL 3MM 60ML	400,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PRETOMARCADOR DE TRAÇO FORTE PARA CODIFICAR E MARCAR SUPERFÍCIES SECAS; DE SECAGEM RÁPIDA; ESPESSURA DA PONTA: 3MM; CONTEÚDO: 60ML.					
352	MARCADOR INDUSTRIAL 3MM 60ML VERMELHOMARCADOR DE TRAÇO FORTE PARA CODIFICAR E MARCAR SUPERFÍCIES SECAS; DE SECAGEM RÁPIDA; ESPESSURA DA PONTA: 3MM; CONTEÚDO: 60ML.	400,00	UN			
353	MARRETA OITAVADA DE AÇO 0,5KG COM CABO DE MADEIRAPRODUZIDA EM AÇO FORJADO 45 DE ACORDO COM A NORMA DIN 6475; DUREZA DO AÇO: 52HRC; PESO: 0,5KG; CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA.	3,00	UN			
354	MARRETA OITAVADA DE AÇO 1,0 KG	6,00	UN			
355	MARTELO DE BORRACHAMARTELO DE BORRACHA	4,00	UN			
356	MARTELO UNHA POLIDO 18MM COM CABO EM MADEIRACABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO. ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA PROTEGENDO CONTRA OXIDAÇÃO. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA E FIXADO COM EPÓXI. DIMENSÕES: A: 83.0MM; B: 250.0 MM; C: 19.0 MM; D: 24.0 MM. PESO: 0,25GR. UNIDADE.	13,00	UN			
357	MARTELO UNHA POLIDO 27 MM COM CABO DE MADEIRAMARTELO UNHA POLIDO 27 MM COM CABO DE MADEIRA	6,00	UN			
358	MEDIDOR DE DISTÂNCIA LASER, TAMANHO: 50 METROS / COR: AZUL / VOLTAGEM: 1.5 VOLTS / POTÊNCIA: 1WATTS / PESO: 90 GRAMAS / COMPRIMENTO: 10.5 CENTÍMETROS / LARGURA: 41 MILÍMETROS / ALTURA: 24 MILÍMETROS MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A BOSCH	10,00	UN			
359	MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODAS MODELO TELESCÓPICO QUANTIDADE DE RODAS: 1/ MATERIAIS DA RODA: PLÁSTICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, 3 NÍVEIS DE ALTURA. / DIÂMETRO DA RODA: 100 MM / CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIDA: 999.9 M / PESO: 0.5KG. MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER	1,00	UN			
360	MICRO ASPERSOR COM ROSCA DE 1/4" INDICADOS PARA ESTUFAS DE PRODUÇÃO DE MUDAS E CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES AGRÍCOLAS. VAZÃO DE 27,2 L/H A UMA PRESSÃO DE 20 MCA. JATO CÔNICO COM MICROGOTAS. ESPAÇAMENTO RECOMENDADO DE 1 EM 1 METRO.	30,00	UN			
361	OLEO DESINGRIPANTE SPRAY FRASCO 300 ML SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO; REDUZ ATRITO E DESGASTE; ÓLEO DE ALTA PENETRAÇÃO; ELIMINA RUÍDOS E CORROSÃO. FRASCO DE 300 ML.	62,00	FR			
362	PÁ DE BICO? PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABO DE 71CM EM MADEIRA RENOVÁVEL E ENVERNIZADO. EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA? PESO (KG): 1.20 ? DIMENSÕES (AXCXL): 12.10X100.90X24.80CM	63,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

363	PÁ QUADRADA Nº04COM CABO RETO DE MADEIRA DE 120CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO, ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER: TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	60,00	UN			
364	PAINEL LEDSOBREPOR - QUADRADO: 22X22CM, 18W - BRANCO FRIO.	200,00	UN			
365	PARAFUSO PARA BUCHA: 10TIPO: PHILLIPS	400,00	UN			
366	PARAFUSO PARA BUCHA: 10" / TIPO: PHILLIPSPARAFUSO PARA BUCHA: 10" / TIPO: PHILLIPS	200,00	UN			
367	PAZINHA LARGA 30 CM PARA JARDIMFABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - PRODUTO LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E TORNA O TRABALHO MAIS PRAZEROSO. RECOMENDAÇÕES DE USO - A PAZINHA LARGA É UTILIZADA NA AGRICULTURA, HORTICULTURA, FRUTICULTURA E JARDINAGEM PARA SERVIÇOS GERAIS, PRINCIPALMENTE PARA CAVAR, REMOVER E TRANSPORTAR A TERRA. -PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 6,4 CM X LARGURA 8,3 CM X COMPRIMENTO 30,2 CM; PESO: 151 GR.	88,00	UN			
368	PEDRA DE AFIARTIPO: DUPLA FACE 8", APLICAÇÃO: AMOLAR FACAS E FERRAMENTAS. RETANGULAR, DUPLA FACE - GROSSO/FINO, CARBURETO DE SILÍCIO, USO GERAL, COMPRIMENTO: 8" ? 203,2MM, LARGURA: 50,8MM ALTURA: 25,4MM.	39,00	UND			
369	PENEIRA DE MADEIRA 55CMPENEIRA ARO DE MADEIRA COM 55 CM, MALHA DA PENEIRA 10, FIO DA PENEIRA 28.	5,00	UN			
370	PICARETAPICARETA ESTREITA COM CABO DE EUCALIPTO 90CM; FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO O COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA.	14,00	UN			
371	PILHA ALCALINA PALITO (AAA)PILHA; TIPO ALCALINA, 10 ANOS DE GARANTIA DEARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA, TESTADACONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; NOTAMANHO PALITO (AAA), DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM; RESOLUÇÃO DO CONAMA 40104/11/2008, NORMA ABNT 11175/90;	686,00	UN			
372	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA)PILHA TIPO	686,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ALCALINA COM 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIÂMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM; RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90					
373	PILHA RECARREGÁVEL ALCALINAS AA RECARREGÁVEL, TAMANHO DA PILHA AA, FORMA CILÍNDRICA, MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL E RAYOVAC	360,00	UN			
374	PILHA RECARREGÁVEL ALCALINAS AA RECARREGÁVEL, TAMANHO DA PILHA AAA, FORMA CILÍNDRICA, MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL E RAYOVAC	360,00	UN			
375	PINCEL MARCADOR CANETA INDUSTRIAL 3MM TRAÇO FORTE AZUL MARCADOR CANETA INDUSTRIAL 3MM TRAÇO FORTE, MODELO: TRAÇO FORTE. TIPO DE MARCADOR: INDUSTRIAL - ESCRITA DURÁVEL - SECAGEM RAPIDAMENTE: ESPESSURA DA PONTA: 3MM - CONTEÚDO: 60ML ? AZUL	280,00	UN			
376	PLAFON SOQUETE E-27 EM PORCELANA BRANCA 100W, PARA LÂMPADAS COM BASE E 27	100,00	UN			
377	PLUG 03 SAÍDAS 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V	20,00	UN			
378	PLUG PARA TOMADA FEMEA PLUG FEMEA CABO 10 A 110 A 250V PLUG BRANCO 2P +T COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA	130,00	UN			
379	PLUG PARA TOMADA MACHO PLUG MACHO CABO 10A 110 A 250V PLUG BRANCO 2P COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA	130,00	UN			
380	PLUGUE 3 SAÍDAS 2P+T PLUGUE 3 SAÍDAS 2P+T, CORRENTE: 20A, TENSÃO: 250V	150,00	UN			
381	PLUGUE DESMONTÁVEL 2 POLOS + TERRA (PINO MACHO) PLUGUE DESMONTÁVEL 2 POLOS + TERRA (PINO MACHO) 20A. CAPACIDADE DE CORRENTE: 20A (PINOS COM DIÂMETRO DE 4,8MM); TENSÃO MÁXIMA NOMINAL: 250VCA.	110,00	UN			
382	PNEU PARA CARRINHO DE MAO PNEU DE BORRACHA SINTÉTICA 3,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO. UNIDADE	60,00	UN			
383	PORTA 2,1X0,80M FOLHA DE PORTA LIS TIPO DA PORTA: GIROSEM ACABAMENTO DIMENSÕES: 2,1X0,80M FABRICADA EM MADEIRA PINUS 35 MM DE ESPESSURA	25,00	UN			
384	PORTA LÂMPADA INTELIGENTE 1X100W EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, TENSÃO MÁXIMA 220VCA, POTÊNCIA MÁXIMA 100W, SOQUETE PORCELANA E27 COM CONTATOS EM LATÃO E PARAFUSOS EM AÇO CARBONO, COR BRANCA.	50,00	UN			
385	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 - 05 MT POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIÂMETRO DE (12 A 14) CMS, COMPRIMENTO DE 05 METROS, COM ANTI-RACHA	30,00	UN			
386	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 - 05 MT POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIÂMETRO DE (12 A 14) CMS, COMPRIMENTO DE 05 METROS, COM ANTI-RACHA.	20,00	UN			
387	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 - 07 MT POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIÂMETRO DE (12 A 14) CMS, COMPRIMENTO DE 07 METROS, COM ANTI-RACHA.	30,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

388	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 - 07 MTSP POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIAMETRO DE (12 A 14) CMS, COMPRIMENTO DE 07 METROS, COM ANTI-RACHA.	20,00	UN			
389	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16 - 05 MTSP POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIAMETRO DE (14 A 16) CMS, COMPRIMENTO DE 05 METROS, COM ANTI-RACHA	30,00	UN			
390	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16 - 05 MTSP POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIAMETRO DE (14 A 16) CMS, COMPRIMENTO DE 05 METROS, COM ANTI-RACHA.	20,00	UN			
391	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16 - 07 MTSP POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIAMETRO DE (14 A 16) CMS, COMPRIMENTO DE 07 METROS, COM ANTI-RACHA.	80,00	UN			
392	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16 - 07 MTSP POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIAMETRO DE (14 A 16) CMS, COMPRIMENTO DE 07 METROS, COM ANTI-RACHA.	20,00	UN			
393	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16 - 08 MTSP POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIAMETRO DE (14 A 16) CMS, COMPRIMENTO DE 08 METROS, COM ANTI-RACHA.	20,00	UN			
394	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16 - 08 MTSP POSTE DE EUCALIPTO TRATADO IMUNIZADO DIAMETRO DE (14 A 16) CMS, COMPRIMENTO DE 08 METROS, COM ANTI-RACHA.	20,00	UN			
395	POSTE EUCALIPTO TRATADO 10 A 12 - 3MT MADEIRA UTILIZADA EM CERCAS, DECORAÇÕES, CONSTRUÇÃO, JÁ VEM IMUNIZADA. ROLIÇO DE EUCALIPTO TRATADO Ø 10 A 12 CM X 3,0 M	190,00	UN			
396	POSTE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 - 3MT MADEIRA UTILIZADA EM CERCAS, DECORAÇÕES, CONSTRUÇÃO, JÁ VEM IMUNIZADA. ROLIÇO DE EUCALIPTO TRATADO Ø 08 A 10 CM X 3,0 M	110,00	UN			
397	POSTE EUCALIPTO TRATADO: 10 A 12 - 3MT POSTE EUCALIPTO TRATADO: 10 A 12 - 3MTS	40,00	UN			
398	POSTE EUCALIPTO TRATADO: 8 A 10 - 3MT POSTE EUCALIPTO TRATADO: 8 A 10 - 3MTS	40,00	UN			
399	PREGO 15 X 15	50,00	KG			
400	PREGO 18 X 30	50,00	KG			
401	PREGO 19 X 36	70,00	KG			
402	PROTETOR DE TOMADA: DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA RAIOS E SURTOS DE TENSÃO / SINALIZAÇÃO DE STATUS DE OPERAÇÃO POR MEIO DE LED / VISTORES DE ALTA CAPACIDADE TÉRMICA / PLUGUE 2P OBS: MODELO REFERÊNCIA: ICLAMPER POCKET 2P	105,00	UN			
403	PULVERIZADOR PLÁSTICO COSTAL MANUAL 20 L DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PULVERIZADOR TRADICIONAL PJH É PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, BOCAL DE 140MM FACILITANDO O ABASTECIMENTO E TANQUE DE 20 LITROS É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE APLICAÇÕES.- CÂMARA METÁLICA: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA- BOCAL DE ABASTECIMENTO:	30,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM 140 MM DE DIÂMETRO, POSSIBILITA UM ABASTECIMENTO RÁPIDO E SEM DESPERDÍCIO- BASE METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA: MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A QUEDAS E RISCOS- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- COMPRIMENTO DA LANÇA: 600MM- COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM- TANQUE:- CAPACIDADE: 20 LITROS- DIÂMETRO DO BOCAL: 140 MM- MATERIAL: POLIETILENO- BOMBA: PLÁSTICO- TIPO: PISTÃO DUPLO- MATERIAL: LATÃO- PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA): 100 PSI (6.8 BAR)- BICO INSTALADO: COM BICO PULVERIZADOR- VOLUME DA CÂMARA: 600 ML IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: JACTO-PJH20					
404	RASTELO METÁLICO (RASTELO) PARA GRAMA PROFISSIONAL REGULÁVEL COM CABO; COM 26 ARAMES DE AÇO; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO AO BORO; DIMENSÕES DA VASSOURA: ALTURA: 10 CM; LARGURA: 42 CM; PROFUNDIDADE: 1,57M; PESO: 860 GRAMAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL, MEDINDO 1,20M DE ALTURA. UNIDADE	95,00	UN			
405	REATOR ELETRÔNICO BI-VOLT 2X20W PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127-220VCA, PARTIDA INSTANTÂNEA, TEMPO DE IGNIÇÃO MAX. 0,4S, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50KHZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,93, SEM REACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	5,00	UN			
406	REATOR ELETRÔNICO BI-VOLT 2X40W PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127-220VCA, PARTIDA INSTANTÂNEA, CORRENTE DA REDE 0,27A, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,95, SEM REACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	5,00	UN			
407	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 400W USO EXTERNO, CORRENTE DE REDE 2,05A, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$, CAPACITOR PARAREATOR 45UF, PERDAS 32W, DISTÂNCIA MÁXIMA PARA A LÂMPADA 3 METROS, BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM CHASSI PINTADO, GARANTIA DE 5 ANOS	10,00	UN			
408	REFIL FILTRO BEBEDOURO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 L, TIPOS DE MONTAGEM: EXTERNA, SUBSTÂNCIAS REMOVIDAS: CLORO - CLASSE D, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 80 L/H, ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: 3	334,00	UN			
409	REGADOR AZUL 5 LITROS PLÁSTICO, COM BICO CHUVEIRO REMOVÍVEL	20,00	UN			
410	REGISTRO DE ESFERA 20MM PVC SOLDÁVEL 20MM COM UNIÃO	5,00	UN			
411	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL: 20MM COM UNIÃO	20,00	UN			
412	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL DE 1/2" COM UNIÃO PRESSÃO DE SERVIÇO (A 25°C) 16 KGF/CM ² , NORMA DE REFERÊNCIA NBR 5626, UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	15,00	UN			
413	REVESTIMENTO DE PAREDE 25X35 LISO BRANCO M ² REVESTIMENTO DE PAREDE 25X35 LISO BRANCO M ²	200,00	UN			
414	RODA DE CHAPA ESTAMPADA 9" COM PNEU DE BORRACHA MACIÇA, MUITO RESISTENTE UTILIZADA NA MAIORIA DOS CARRINHOS ARMAZEM MODELO CP9R, MATERIAL DA RODA: CHAPA ESTAMPADA, REVESTIMENTO: PNEU	60,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	BORRACHA MACIÇA, DIÂMETRO TOTAL: 230MM/9", LARGURA: 38MM/1.1/2", COMPRIMENTO DO CUBO: 55MM, TIPO DE MANCAL: ROLAMENTO DE ROLETES, DIÂMETRO PARA EIXO: 7/8", CAPACIDADE DE CARGA: 130KG					
415	RODA MACIÇA RODA MACIÇA EVA COM ROLAMENTO CAP 160KG.	90,00	UN			
416	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA 9CM ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO. DIMENSÕES LARGURA DE 9CM; COMPRIMENTO 29,5CM. RESISTENTE A SOLVENTES.	30,00	UN			
417	ROLO PARA PINTURA 23CM ANTIGOTA, PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE FUNDIDO EM TUBO DE PP SEM UTILIZAÇÃO DE COLA. HASTE DE AÇO GALVANIZADO COM COMPONENTES PLÁSTICOS. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. RENDIMENTO MÉDIO POR APLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2,18M².	20,00	UN			
418	ROLO PARA PINTURA COM 15CM ROLO ESPUMA AMARELA, COM LARGURA DE ROLO 15 CM, IDEAL PARA APLICAR ESMALTE, SELADORES E VERNIZES. NÃO RECARREGÁVEL.	50,00	UN			
419	ROLO PARA PINTURA LÃ ANTIRRESPINGOTA MANHO: 23CM ALTURA DO PELO: PELO BAIXO APLICAÇÕES: INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS E VERNIZES	10,00	UN			
420	SACHO CORAÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 60 CM- O SACHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.- FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.- RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- POSSUI OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.- O CABO DE 60 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.- CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DO SACHO, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO. - PRODUTO LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E TORNA O TRABALHO MAIS PRAZEROSO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	12,00	UN			
421	SACHO DUAS PONTAS EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 60 CM O SACHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.- FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.- RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- POSSUI OLHO DE 29 MM DE DIÂMETRO.- O CABO DE 60 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.- CABO	12,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DO SACHO, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO. - PRODUTO LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E TORNA O TRABALHO MAIS PRAZEROSO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.					
422	SACO PARA RECOLHER ENTULHO 200LTSACO PARA RECOLHER ENTULHO: 200LTSUPER RESISTENTETAMANHO: 95CM BOCA X 120CM ALTURA X P14MC ESPESSURAINDICADO PARA: CONSTRUÇÃO, RESTAURANTES, JARDINAGEMPC C/ 4 KGS: APROX 18 A 20 SACOSSUPOORTA ATÉ 50KGS	600,00	SC			
423	SELADOR ACRÍLICO 18 L1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO	24,00	LA			
424	SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO	20,00	LA			
425	SEPARADOR LIMITADOR DIVISOR DE GRAMA JARDIM 11,5 CM ROLO DE 50 MTLIMITADOR DE GRAMA COM BORDA - 50 METROS - VERDE ESCURO- IDEAL PARA ÁREAS DE JARDIM E PAISAGISMO, PODENDO SER UTILIZADO EM RETAS OU EM CURVAS. - IMPEDE QUE A GRAMA SE ALASTRE E SE MISTURE COM AS PLANTAS, FLORES, CANTEIROS E ÁRVORES. - MANTÉM O DESENHO ORIGINAL DO PROJETO. - EXCELENTE ACABAMENTO DECORATIVO.CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL: PLÁSTICO- COR: VERDE ESCURO- BORDA: COM BORDA- ALTURA: 11,5 CM- TRATAMENTO: POSSUI TRATAMENTO UV. (NÃO RESSECA EM EXPOSIÇÃO AO SOL)	302,00	ML			
426	SERRA MÁRMOREVOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 1.300 WATTS CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MMDIÂMETRO DO DISCO: 10MM DIÂMETRO DO FURO: 20MM ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 2MMROTAÇÕES POR MINUTO: 13.000RPM CABO DE ENERGIA: 2 METROS	3,00	UND			
427	SERROTE 18LÂMINA EM AÇO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DE CORTE DO SERROTE: 18" - 450MM; COM DENTES TEMPERADOS; NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 6; DUREZA DOS DENTES: 55HRC	3,00	UN			
428	SIFÃO SANFONADO SIMPLESO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL ADAPTA-SE A QUALQUER SAÍDA DE VÁLVULA DE PIA E A QUALQUER TUBULAÇÃO DE ESGOTO. SEUS DIFERENTES COMPRIMENTOS SÃO SUFICIENTES PARA SUPRIR OS PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO PRESENTES EM RESIDÊNCIAS. CORRIGE POSSÍVEIS DESALINHAMENTOS E IMPEDE O RETORNO DO MAU CHEIRO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS - FABRICADO EM POLIPROPILENO. MATÉRIA	215,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PRIMA VIRGEM. SUPORTA ÁGUA FRIA OU QUENTE ATÉ 90°C. ENTRADAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2". SAÍDAS DE 40 MM E 50 MM PARA TUBOS E CONEXÕES. CORRIGE DESALINHAMENTOS ENTRE A VÁLVULA DA CUBA/PIA E A TUBULAÇÃO DE DESPEJO. USO - INDICADO PARA CUBAS, LAVATÓRIOS, GABINETES E TANQUES EM GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: SSUM, ENTRADA PARA VÁLVULA: 7/8" - 1 1/4" - 1 1/2", SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES: 40 MM E 50 MM, COMPRIMENTO FECHADO: 292 MM, COMPRIMENTO ESTENDIDO: 633 MM, COR: BRANCO E CINZA.					
429	SILICONE INCOLOR 280 GR	72,00	UN			
430	SOMBRITE 80% (4,2 X 50) MTSTELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE COM LARGURA DE 4,2 METROS E COMPRIMENTO DE 50 METROS, EM POLIETILENO.	20,00	RL			
431	SOMBRITE 80% (4,2 X 50) MTSTELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE COM LARGURA DE 4,2 METROS E COMPRIMENTO DE 50 METROS, EM POLIETILENO.	10,00	RL			
432	SOQUETE E-27EM PORCELANA BRANCA COM BASE DE FIXAÇÃO E TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS. A PEÇA CONTA COM A RESISTÊNCIA DA CERÂMICA E COM A EFICIÊNCIA DO METAL, MATERIAIS QUE TORNAM O SOQUETE ÚTIL E FORTE PARA COMPOR LUMINÁRIAS, LUSTRES, SUPORTES E ABAJURES DE TODOS OS TIPOS. AO UNIR COM COMPETÊNCIA A FIAÇÃO, AS LÂMPADAS E AS CÚPULAS	50,00	UN			
433	SOQUETE E-27 EM PORCELANA BRANCA PARA SPOT.SOQUETE E-27 EM PORCELANA BRANCA PARA SPOT.	20,00	UN			
434	SOQUETE E-27 EM PORCELANA BRANCA SOQUETE E-27 EM PORCELANA BRANCA COM BASE DE FIXAÇÃO E TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS.	20,00	UN			
435	SOQUETE E-40EM PORCELANA BRANCA SOQUETE E-40 EM PORCELANA BRANCA COM BASE DE FIXAÇÃO E TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS.	50,00	UN			
436	TABUA DE MADEIRA DIMENSÕES (AXLXC): 30MM X 5000MM X 5000MM TABUA DE MADEIRA DIMENSÕES (AXLXC): 30MM X 5000MM X 5000MM	40,00	UN			
437	TABUA DE MADEIRA LARGURA 20 X 2,5 X 300CM - PINUSTABUA DE MADEIRA LARGURA 20 X 2,5 X 300CM - PINUS	60,00	UN			
438	TALHADEIRA REDONDA 10CORPO EM AÇO ESPECIAL; BARRA REDONDA; TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; FERRAMENTAS DE IMPACTO TEM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA; SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM USO INTENSO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PRODUZIDA E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS.	15,00	UN			
439	TE LISA/ ROSCA AZUL 20 MM X 1/2 BUCHA DE LATÃO TE LISA/ ROSCA AZUL 20 MM X 1/2 BUCHA DE LATÃO	50,00	UN			
440	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE (4,2 X 50) MTS 80%SOMBRITE 80% (4,2 X 50) MTS TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE COM LARGURA DE 4,2 METROS E COMPRIMENTO DE 50 METROS, EM POLIETILENO.	5,00	RL			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

441	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1.5X50MTROLO DE TELA TIPO MOSQUITEIRO COM GIRO INGLÊS. 1,5MT DE LARGURA POR 50MT DE COMPRIMENTO NA COR VERDE. APLICAÇÃO: ESQUADRIAS, COBERTURAS PARA CAMINHÕES, PENEIRAS, COADORES PARA PISCINA, FILTROS INDUSTRIAIS, SACOLAS PROMOCIONAIS, FECHAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ETC	334,00	RL			
442	TELA SOMBRITE TELA SOMBREAMENTO (3,0 X 50) MTS 50%TELA DE SOMBREAMENTO COM ALTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO DA TELA PARA SOMBREAMENTO:50%. LARGURA X COMPRIMENTO DA TELA PARA SOMBREAMENTO: 3,0M X 50M. MATERIAL DA TELA PARA SOMBREAMENTO: POLIETILENO. COR DA TELA PARA SOMBREAMENTO: PRETA.	35,00	RL			
443	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 05MM 2,44M X 1,10MTELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 05MM 2,44M X 1,10M	20,00	UN			
444	TESOURA GRANDE COM PONTA TAMANHO MIN. 21 CMTESOURA GRANDE COM PONTA. TAMANHO MÍNIMO 21 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. FORMATO ANATÔMICO.	105,00	UN			
445	TESOURA MULTIUSO 8"TESOURA MULTIUSO 8? COM CABO EMBORRACHADO PRETO E FORMATO ANATÔMICO COM ENCAIXE PARA TRÊS DEDOS BLISTADA INDIVIDUALMENTE.	60,00	UN			
446	TESOURA PARA CORTAR GRAMAEM AÇO CARBONO TEMPERADO COMPRIMENTO 12" (APROX. 300 MM), COM CABO DE MADEIRA ESPECIALMENTE TRATADA, COMPRIMENTO DE CORTE DE 175MM / 200MM, COM BATENTES DE FERRO FUNDIDO DE ATA RESISTÊNCIA, LÂMINA SERRILHADA E ONDULADA PARA MAIS CONFORTO E PRODUTIVIDADE.	16,00	UN			
447	TESOURA PARA FRUTAS COM LÂMINAS EM AÇO INOXTESOURA LEVE: MELHOR AGILIDADE NO USO. - LÂMINAS EM AÇO INOX QUE EVITAM OXIDAÇÃO. - LÂMINAS TEMPERADAS, DE GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. - CHANFRO NA LÂMINA: EVITA DANOS AO FRUTO NA COLHEITA. - CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 5 MM.	14,00	UN			
448	TESOURA PARA PODA DE GALHOS 100CMPRODUTO: TESOURAMATERIAL DO CABO: METALMATERIAL DA LÂMINA: METALCOMPRIMENTO:100 CMIGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAPP	16,00	UN			
449	TIJOLO CERAMICO FURADO 11,5X14X24CMTIJOLO CERAMICO FURADO BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM AVERMELHADO.	1.000,00	UN			
450	TIJOLO CERAMICO: 8 FUROS 9 X 14 X 29TIJOLO CERAMICO: 8 FUROS 9 X 14 X 29	1.000,00	UN			
451	TIJOLO FURADO 14X19X24	2.000,00	UN			
452	TIJOLO FURADO 29X19X09	2.000,00	UN			
453	TIJOLO FURADO 9X14X29	2.000,00	UN			
454	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA PARA PAREDES COR BRANCO 20LCOR BRANCA. INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SOBRE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO. RENDIMENTO DE ATÉ 175M2 . SECAGEM FINAL EM ATÉ 12 HORAS. NÃO INFLAMÁVEL. APLICÁVEL COM ROLO DE LÂ OU TRINCHA. PODER DE COBERTURA SECA DE	20,00	LA			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ACORDO COM A ABNT NBR 14942: = 9 M2/LITROS. PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA DE ACORDO COM A ABNT NBR 14943: = 85,0 %. VALIDADE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE; DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; INDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO LATA/BALDE 20L.					
455	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18L (PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO)? COR BRANCA? LATA DE 18 LITROS? PARA USO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO? ACABAMENTO FOSCO? RENDIMENTO DE CERCA DE 500M² POR DEMÃO? COMPOSTA A BASE DE ÁGUA? BAIXO NÍVEL DE ODOR? NÃO LAVÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A CORAL RENDE MUITO.	100,00	LA			
456	TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCO LATA 3,6LTINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PAREDE NA COR BRANCA. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, RENDIMENTO ATÉ 100M2 . LATA DE 3,6 LITROS	215,00	LA			
457	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS P/ AMBIENTE EXTERNO LATA 18LTINTA ACRÍLICO QUE PERMITE MAIOR DILUIÇÃO E APRESENTE ALTA CONSISTÊNCIA, COM 50% A 80% DE DILUIÇÃO EM ÁGUA. POR LATA É POSSÍVEL PINTAR ATÉ 500 M2 (LATA) POR DEMÃO. COM UMA LATA DE 18 LITROS VOCÊ PINTA ATÉ 500 M2 POR DEMÃO, O TEMPO DE SECAGEM VARIA ENTRE 30 MINUTOS PARA TOQUE, 4 HORAS ENTRE DEMÃOS E 4 HORAS PARA SECAGEM FINAL.	90,00	LA			
458	TINTA ESMALTE LATA 3,6L CORES VARIADASESMALTE DE ALTA PROTEÇÃO E EXCELENTE ACABAMENTO, SUA FÓRMULA COM SILICONE CRIA UMA PELÍCULA BRILHANTE QUE CONSERVA O BRILHO E A APARÊNCIA DE NOVO POR MUITO TEMPO. O RESULTADO É UMA PINTURA COM ACABAMENTO PERFEITO. POSSUI DURABILIDADE DE 10 ANOS.	80,00	LA			
459	TINTA PARA PISO 18L CORES VARIADAS	60,00	LA			
460	TOMADA 20ªTOMADA EM BARRA QUINTUPLA 2 POLOS + TERRA. CAPACIDADE DE CORRENTE: 20A; TENSÃO MÁXIMA NOMINAL: 250VCA.	100,00	UN			
461	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20ACONJUNTO 4X2 TOMADA DE EMBUTIR 2P+TCOM PLACA 4X2, EM TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 20A E 250VCA.	70,00	UN			
462	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20ACONJUNTO TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, CONJUNTO TOMADA E CAIXA, EM TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 20A E 250VCA.	70,00	UN			
463	TOMADA EM BARRA QUINTUPLA 2 POLOS + TERRA CAPACIDADE DE CORRENTE: 20ATENSÃO MÁXIMANOMINAL: 250VCA.	60,00	UN			
464	TORNEIRA BOIA COM HASTE E CONEXÃO DE METAL COM BOIA DE PLÁSTICO ½	56,00	UN			
465	TORNEIRA DE ½ PARA JARDIMFECHAMENTO ATRAVÉS DE ESFERA COM ALAVANCA; BITOLA: 1/2" DIMENSÕES: ALAVANCA DE ACIONAMENTO: 80 MM; DISTÂNCIA DA BASE AO CENTRO: 137 MM; DISTÂNCIA DA ALAVANCA AO CENTRO: 93 MM	84,00	UN			
466	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADETUBO FLEXÍVEL COM AREJADOR DUPLO COMPRIMENTO TOTAL DE 45 CENTÍMETROS.ROSCA DE MESA 1/2"	70,00	UN			
467	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA PIA DE COZINHA COM AREJADORTORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR	80,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

468	TORNEIRA PARA BEBEDOUROCOM CANOPLA PARA BEBEDOURO ROSCA UNIVERSAL DE ½ POLEGADA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE CORROSÃO E OXIDAÇÃO COMPRIMENTO: 6 CM ALTURA: 6 CM	140,00	UN			
469	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1194C50TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1194 METAL CROMADO C-50.É CONFECCIONADA 100% EM METAL CROMADO DANDO AO PRODUTO ALÉM DE BELEZA, MAIOR DURABILIDADE. IDEAL PARA LAVATÓRIOS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO É A OPÇÃO CERTA PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E BELEZA. ACOMPANHA: CANOPLA DE ACABAMENTOACABAMENTO: C-50DIÂMETRO DA ROSCA DE INSTALAÇÃO: 1/2", GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	84,00	UN			
470	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO TORNEIRA PARA LAVATÓRIO FOI DESENVOLVIDA COM UM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM LEVE PRESSÃO DA MÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS. UM SISTEMA PRÁTICO, QUE GARANTE ELEVADA VIDA ÚTIL E MAIOR HIGIENE: UMA VEZ ACIONADO, O USUÁRIO NÃO TEM MAIS CONTATO COM O PRODUTO. ALÉM DE PRÁTICA, A TORNEIRA É ALTAMENTE RESISTENTE E POSSUI ACABAMENTO CROMADO BI NÍQUEL DE ALTA DURABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO	124,00	UN			
471	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHATORNEIRA DE BANCADA BICA ALTA COM 1/4 DE VOLTA	70,00	UN			
472	TORNEIRA PARA TANQUE 1158 C33TORNEIRA PARA PIA 1158 METAL CROMADO C-33É A TORNEIRA IDEAL PARA COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, DEVIDO A SUA BELEZA E QUALIDADE, DANDO MAIS FACILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO. CONFECCIONADA 100% EM METAL CROMADO, GARANTINDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE. ACABAMENTO: C-33ACOMPANHA: CANOPLA DE ACABAMENTO DIÂMETRO DA ROSCA DE INSTALAÇÃO: 1/2" (ACOMPANHA ADAPTADOR 3/4") GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	62,00	UN			
473	TORNO/ MORSA LINHA PROFISSIONAL NÚMERO 8? MORSA LINHA PROFISSIONAL NÚMERO 8? APLICAÇÕES: INDÚSTRIAS, FERRAMENTARIAS, OFICINAS, SERRALHERIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.? LARGURA DO MORDENTE: 203 MM? ABERTURA MÁXIMA: 203 MM? DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 445 MM- LARGURA: 203 MM- ALTURA: 176 MM? COMPOSIÇÃO: FERRO NODULAR FE 42012? ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZAÇÃO	52,00	UN			
474	TORQUES TURQUESA 12ARMADOR DE 12 POLEGADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ALIADO À TÊMPERA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, COM TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; EM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS.	14,00	UN			
475	TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 110/220APARELHO COMPACTO, PRÁTICO E SEGURO: OS AUTOTRANSFORMADORES FIOUX PREMIUM POSSUEM TECNOLOGIA SUPERIOR, O QUE OS DIFERENCIA DOS DEMAIS	8,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CONCORRENTES: SÃO MENORES, MAIS SILENCIOSOS E SEGUROS, E AINDA CONTAM COM A TECNOLOGIA PLUG & PLAY, OU SEJA, VAI PRONTO PARA SER UTILIZADO, NÃO EXIGINDO NENHUMA INSTALAÇÃO OU CONFIGURAÇÃO, BASTA CONECTAR O SEU APARELHO E UTILIZAR. OS AUTOTRANSFORMADORES DA FIOUX CONTAM COM A EXCLUSIVA ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE E AINDA POSSUEM GARANTIA DE 2 ANOS, A MAIOR DO MERCADO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO BIVOLT, ATENDE PERFEITAMENTE QUALQUER EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO QUE EXIJA A CONVERSÃO DA TENSÃO DE 110 OU 127 V PARA 220 V OU DE 220 V PARA 110 OU 127 V. NOSSOS TRANSFORMADORES SÃO PROTEGIDOS CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA. CASO ATINJA O LIMITE, O TRANSFORMADOR SE DESLIGA SOZINHO, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO EM ALGUNS MINUTOS.				
476	TRENA COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 20MTRENA PROFISSIONAL COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA PARA MAIOR DURABILIDADE E ERGONOMIA; COM ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO; COMPRIMENTO: 20 METROS; LARGURA DA FITA 3/4". GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; SISTEMA DE TRAVA POR BOTÃO.	11,00	UN		
477	TUBETE 100CM3TUBETES FEITOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PRETO, ALTAMENTE RESISTENTES. POSSUEM 140MM DE COMPRIMENTO E 40MM DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE 100CM³.POSSUE 6 ESTRIAS E 3 PODAS DE RAIZ. UTILIZAR TUBETES NO CULTIVO DE MUDAS SE TORNA MAIS BARATO, POIS A MAIORIA DOS TUBETES PODEM SER REUTILIZADOS, DIFERENTE DE BANDEJAS E SAQUINHOS. O CULTIVO DE MUDAS EM TUBETES É MAIS FÁCIL, RÁPIDO E ECONOMIZA SUBSTRATO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	PCT		
478	TUBETE 175CM3TUBETES FEITOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PRETO, ALTAMENTE RESISTENTES. POSSUEM 130MM DE COMPRIMENTO E 54MM DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE 100CM³.POSSUE 6 ESTRIAS E 3 PODAS DE RAIZ. UTILIZAR TUBETES NO CULTIVO DE MUDAS SE TORNA MAIS BARATO, POIS A MAIORIA DOS TUBETES PODEM SER REUTILIZADOS, DIFERENTE DE BANDEJAS E SAQUINHOS. O CULTIVO DE MUDAS EM TUBETES É MAIS FÁCIL, RÁPIDO E ECONOMIZA SUBSTRATO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	PCT		
479	TUBETE 280CM3TUBETES FEITOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PRETO, ALTAMENTE RESISTENTES. POSSUEM 190MM DE COMPRIMENTO E 63MM DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE 100CM³.POSSUE 6 ESTRIAS E 3 PODAS DE RAIZ. UTILIZAR TUBETES NO CULTIVO DE MUDAS SE TORNA MAIS BARATO, POIS A MAIORIA DOS TUBETES PODEM SER REUTILIZADOS, DIFERENTE DE BANDEJAS E SAQUINHOS.O CULTIVO DE MUDAS EM TUBETES É MAIS FÁCIL, RÁPIDO E ECONOMIZA SUBSTRATO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	PCT		
480	VÁLVULA AMERICANA PARA PIAVÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3. 1/2 M METAL - VÁLVULA EM METAL COM ARRUELA EM METAL POSSUI DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, QUE PROPORCIONAM MELHOR AJUSTE ACOMPANHA CESTO EM ABS	56,00	UN		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CROMADA GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
481	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO METAL S/ LADRÃO, 1 ARRUELA DE METAL, 1 BORRACHA DE PROTEÇÃO, 1 GUARNIÇÃO DE PVC E 1 TAMPÃO DE PLÁSTICO	36,00	UN			
482	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO EM METAL CROMADO PIA BANHEIRO PRODUZIDA EM METAL DE ALTA QUALIDADE PORCA DE APERTO EM METAL ACOMPANHA TAMPINHA EM ABS POSSUI ANEL DE VEDAÇÃO, QUE PROPORCIONAM MELHOR AJUSTE DIÂMETRO DO ENCAIXE NA PIA: 5,6 CENTÍMETROS (MEDIDA SUPERIOR) DIÂMETRO SAÍDA: 7/8 (1" POLEGADA) 3,0 CENTÍMETROS (MEDIDA INFERIOR) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E MEDIDAS DO PRODUTO NAS FOTOS SAÍDA PARA ENGATE DE SIFÃO DE 7/8 (1" POLEGADA)	6,00	UN			
483	VASO SANITÁRIO- COM CAIXA ACOPLADA COMPRIMENTO: 630 MM LARGURA: 350 MM ALTURA: 720 MM ACIONAMENTO: DUPLO ACIONAMENTO COR: BRANCO ASSENTO: POSSUI ANEL DE VEDAÇÃO: POSSUI MANGUEIRA EM MALHA DE AÇO: POSSUI MATERIAL: CERÂMICA VITRIFICADA	112,00	UN			
484	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO PRODUTO: VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO DE 120 CM IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA DESCRIÇÃO: A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. ESPECIFICAÇÕES: 22 DENTES CABO: 120 CM	105,00	UN			
485	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTELO REFORÇADA VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM O É FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL O UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA O POSSUI FURO NO CABO, PARA A PENDURAÇÃO DA FERRAMENTA O MEDIDAS: - COM 26 DENTES - OLHO DE 23 MM - CABO 120 CM - COMPRIMENTO TOTAL 167 CM.	595,00	UN			
486	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 POL 1600W - COR AZUL-TURQUESA RECOMENDADA PARA CORTAR MADEIRA. POSSUI POTÊNCIA DE 1600W. SUA VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO É DE 5500RPM. O DIÂMETRO DO DISCO É DE 185MM. A PROFUNDIDADE DO CORTE DE 45° É DE 44MM. A PROFUNDIDADE DO CORTE DE 90° É DE 65MM. POSSUI BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO. MEDE 300MM DE COMPRIMENTO, 240MM DE LARGURA E 261MM DE ALTURA. PESA 4KG. INCLUI: DISCO DE CORTE. COMPRIMENTO 300 MM LARGURA 240 MM ALTURA 261 MM	2,00	UN			
487	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 160I TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 1Ø / 220V + OU -10% / 50 OU 60 HZ DIMENSÕES 206,3 X 439,7 X 308 MM PESO 10,2 KG CICLO DE TRABALHO MMA (ELETRODO	2,00	UN			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	REVESTIDO) 140A @ 15%, 25,6V70A @ 60%, 22,8V54A @100%, 22,2VCICLO DE TRABALHOGMAW (MIG/MAG) 160A @ 15%, 22V80A @60%, 18V62A @ 100%, 17,1VFAIXA DE CORRENTE 10-140A - ELETRODO REVESTIDO30-160A - MIG/MAGTENSÃO DE CIRCUITO ABERTO 82V DC / < 35V C/ VRD ONCORRENTE EFICAZ MÁXIMA (40 °C) 10 ACORRENTE ENTRADA NOMINAL 27 AFATOR DE POTÊNCIA COM CORRENTE MÁXIMA 0,8POTÊNCIA APARENTE 9,0 KVTEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A +40 °CNORMAS TÉCNICAS IEC 60974-1CLASSE TÉRMICA HCLASSE DE PROTEÇÃO IPS21S					
488	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14BWG: 14DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 2,10COMPRIMENTO (M): 37EMBALAGEM: ROLOS DE 1 KG COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	126,00	KG			
489	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16O ARAME GALVANIZADO A FOGO BWG16 PARA AMARRAÇÕES DE TELAS, CERCAS E USO GERAL, RESISTENTE A FERRUGEM, MACIO COM BAIXO TEOR DE CARBONO; BITOLA DE 1,65MM; COMPRIMENTO: 58 METROS/KG (ROLO) COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1.501,00	KG			
490	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM) ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM): AÇO: ARAME GALVANIZADO A FOGO / BITOLA: BWG 16 - 1,65MM / COMPRIMENTO: 58 METROS/KG /MATERIAL: MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	412,00	KG			
491	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18DIÂMETRO DOS FIOS (MM): 1,24COMPRIMENTO (M): 105 COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	126,00	KG			
492	AREIA MÉDIA LAVADAMATERIAL GRANULAR, AGREGADO MIÚDO CONSTITUÍDO POR GRÃOS MINERAIS, DE DIMENSÕES E PROPRIEDADES ADEQUADAS, SEM FORMA NEM VOLUMES DEFINIDOS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÍLICOQUARTZOSA, INERTES E RESISTENTES, PROVENIENTES DE RIOS, JAZIDAS E DE CAVA, ISENTOS DE IMPUREZAS E DE MATÉRIA ORGÂNICA, DEVENDO SER, APÓS A EXTRAÇÃO LAVADOS E CLASSIFICADOS, BEM COMO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E GRANULOMÉTRICAS DE ACORDO COM AS NO20RMAS BRASILEIRAS, E, NA FALTA DESTAS, NORMAS INTERNACIONAIS. FINURA: 0,84 E 0,25 MM. M³ COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	75,00	M³			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

493	BRITA Nº 0 MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,74 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 42% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	77,00	M³			
494	BRITA Nº 1 MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM, MÓDULO DE FINURA DE 6,97 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 36% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS, COLUNAS, VIGAS E LAJES E EM USINAS DE CONCRETO PARA FABRICAÇÃO DO CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	60,00	M³			
495	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO. ROLO COM 02KG DE 3MM- FIO DE NYLON USADO EM ROÇADEIRAS A GASOLINA E APARADORES ELÉTRICOS DE GRAMA DESENVOLVIDO COM ALTA DURABILIDADE, RESISTINDO A MAIORES IMPACTOS. CARRETEL 2,0KG 3X3MM. APROXIMADAMENTE COM 230 METROS. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	131,00	RL			
496	FIO DE NAYLON REDONDO DE 3MM FIO DE NYLON REDONDO DE 3MM FIO DE NYLON, USADO EM TODAS ROÇADEIRAS A GASOLINA OU ELÉTRICAS PARA APARAR GRAMA COM ALTA RESISTÊNCIA. CARRETEL 2,0KG. ESPESSURA 3MM. APROXIMADAMENTE COM 248 METROS. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	106,00	RL			
497	GRAMA ESMERALDA GRAMA DE FOLHA FINA, VERDE-CLARO MUITO RESISTENTE AO PISOTEIO. ISENTA DE PRAGAS. PLACA COM PRIMEIRO 40 CM LARGURA 60 CM COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1.075,00	ML			
498	LONA PRETA IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, CONSTRUÇÕES, FORRAÇÕES, COBERTURAS, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, DIVERSAS OUTRAS ATUAÇÕES E ÁREAS DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LONA PLÁSTICA PRETA MULTIUSO 8X50 METROS; MODELO: LONA MULTIUSO; MATERIAL: POLIETILENO; ACABAMENTO: PRETO; APLICAÇÃO: MULTIUSO; LARGURA TOTAL: 8 METROS; METRO. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	75,00	MT			

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos, tributos, transporte, encargos trabalhistas e demais despesas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Confirmamos o pleno conhecimento e concordância com as condições do Edital e seus Anexos.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de submissão.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, ____ de ____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PROCESSO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 33/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

☐ **Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

☐ **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

☐ Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO IV DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: xxx/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
X	XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Órgão comprador:						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).						
Data:						

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. __/2025, VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matheus Antônio Lara Maia Resende, registrado na matrícula nº 00013, que delegou competência ao (a) Secretário (a), registrado na matrícula nº, doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA, com sede na, CNPJ n.º, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por, celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2025, mediante as seguintes cláusulas e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à conservação e manutenção dos próprios públicos municipais, conforme demanda, de forma parcelada, visando atender às necessidades das diversas secretarias deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
XX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

2.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

2.8 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.9 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.

e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos gerais:

- I. Primeiramente, registra-se que o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada.
- II. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, com as mesmas condições e especificações licitadas.
- III. Entregar os itens devidamente embalados, de forma que estes não sejam danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga. Portanto, as embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, contados a partir da data de recebimento.
- IV. Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor sem qualquer ônus para o órgão gerenciador.
- V. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- VI. Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.
- VII. Os produtos armazenados em embalagem transparentes, deve levar em consideração a melhor forma de armazenamento para manter a qualidade do produto.
- VIII. As embalagens dos produtos devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade dos produtos, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- IX. As mercadorias entregues serão submetidas a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices.

3.2. Requisitos necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

- I. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, para atender necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.
- II. A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- IV. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VI. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- VII. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VIII. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da ata de registro de preços.

3.3. Requisitos Obrigacionais

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.
- III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.
- IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do órgão gerenciador, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o uso, sem qualquer ônus à Prefeitura;

IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$......, (.....)

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do fornecedor e do órgão gerenciador;
- c) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

5.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

5.10 Prazo de pagamento

5.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.10.2. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.11. Forma de pagamento

5.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/03/2025.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice *IGP-M*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade do material de construção;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;
- 7.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os itens fornecidos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 7.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 7.8. O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata de registro de preços;
- 7.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;
- 7.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais, o fornecedor deverá:

- 8.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer material de construção, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 8.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e descrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador;
- 8.4. Instruir seus empregados a respeito dos serviços a serem executados, alertando os a não fornecer itens não abrangidas pela ata de registro de preços/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão gerenciador toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 8.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do do órgão gerenciador em decorrência da execução da ata de registro de preços, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo órgão gerenciador;
- 8.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- 8.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo órgão gerenciador constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;
- 8.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata de registro de preços. Fica, desde logo, convencionado que o órgão gerenciador poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 8.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata de registro de preços;
- 8.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o órgão gerenciador, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata de registro de preços;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 8.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao órgão gerenciador, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata de registro de preços, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão gerenciador reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 8.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata de registro de preços;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;
- 8.16. Credenciar junto ao órgão gerenciador um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata de registro de preços, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 8.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão gerenciador, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 8.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor da ata de registro de preços/ata;
- 8.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata de registro de preços;
- 8.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados no almoxarifado da secretaria municipal de administração e planejamento por ocasião das entregas dos materiais;
- 8.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata de registro de preços;
- 8.22. Informar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do órgão gerenciador, deverá arcar com a referida entrega, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 8.24. Comunicar o órgão gerenciador, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 8.25. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata de registro de preços, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 8.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 8.28. Não caucionar ou utilizar a ata de registro de preços ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 8.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do órgão gerenciador. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.
- 8.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do órgão gerenciador relativas aos serviços;
- 8.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;
- 8.32. Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata de registro de preços;
- 8.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I. Será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo.
- II. A entrega dos materiais de construção é parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

III. O material de construção deverá ser entregue somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

IV. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição. Caso seja necessário o prazo de entrega poderá ser prorrogado. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

V. O transporte e a descarga do material de construção nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

VI. Após a assinatura da ata de registro de preços, o material de construção deverá ser entregue nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

<u>SECRETARIA</u>	<u>LOCAL DE ENTREGA</u>
SECRETARIA DE OBRAS	AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE ESPORTE	COMPLEXO ESPORTIVO DIDI GOUVEIA, AVENIDA MARCIA ANTÔNIA, N° 74, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, BRASIL, CEP: 32.920-000, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, N° 1022, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE TRANSPORTE	RUA ALAGOAS, N° 200, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20
SECRETARIA DE SAÚDE	ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, 37, TEREZA CRISTINA – SÃO JOAQUIM DE BICAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:00

VII. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

VIII. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

IX. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

X. Os itens deverão estar acondicionados e identificados de acordo com a Especificação Técnica.

XI. Os produtos deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

XII. O fornecedor entregaria, nas dependências do órgão gerenciador, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

XIII. As embalagens dos produtos devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade dos produtos, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

XIV. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições conforme quantidade solicitada na ordem de compra, na embalagem original lacrada com selo do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade, se necessário.

XV. Os itens deverão ser novos e vir em embalagens lacradas e originais.

XVI. Caso algum item apresente defeito, ficará a cargo do fornecedor a reposição do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após devida notificação, bem como a retirada do produto com defeito nas dependências da Prefeitura Municipal.

XVII. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

XVIII. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

XIX. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

XX. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XXI. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

XXII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

XXIII. Caso haja algum produto em desconformidade, a empresa fornecedor deverá proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 138

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 679

Fonte: 1.500.0000/0000

01.90.01.18.122.0025.2042.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 534

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.30



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento: 18- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Ficha: 679

Fonte: 1.501.0000/0000

01.90.01.18.122.0025.2042.4.4.90.52

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Manutenção da Secretaria de Obras

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 483

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.15.451.0048.2032.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Transporte, Segurança e Fiscalização

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 811

Fonte: 1.500.000/0000

01.71.01.26.122.0077.2238.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 314

Fonte: 1.500.000/0000

01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 407

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo

Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Material de Consumo

Desdobramento: 24- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha: 778

Fonte: 1.500.000/0000

01.12.02.13.392.0050.2021.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução da ata de registro de preços será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

12.7. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.1. O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

12.7.3. O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

12.7.5. O fiscal da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.11. Caberá aos respectivos Secretários Municipais a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

Secretaria	Servidor
Secretaria de Obras	Naiara Rodrigues de Jesus
Secretaria de Educação	Juan Pablo Martins
Secretaria de Desenvolvimento Social	Cleidinéa Martins Coelho
Secretaria de Meio Ambiente	Eliane Rodrigues Salvador
Secretaria de Esporte	Sthefany Caroline da Silva
Secretaria de Saúde	Rafaela Cristina Costa Santos
Secretaria de Transporte	Gabriela Carvalho Barcelos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

13.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

13.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, **o pedido será indeferido** pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O fornecedor está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os instrumentos administrativos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NORMAS FINAIS

18.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, o Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

18.2. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

Testemunhas:
NOME/CPF: _____

Testemunhas:
NOME/CPF: _____

Vistado pelo jurídico: